

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
EDITAL Nº 012/2021 NO WWW.BNC.ORG.BR**

O **Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande**, por intermédio do Pregoeiro Mannix de Azevêdo Ferreira, nomeado pela Portaria Nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 097/2021, de 01 de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, autorizada no Processo Licitatório Nº 012/2021, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DA REGÊNCIA LEGAL

1.1 Este Pregão reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto Municipal Nº 005/2017, de 13.01.2017, no Decreto Municipal Nº 006/2017, de 13.01.2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DO TEMPO

2.1 Recebimento das Propostas a partir do dia **14 de maio de 2021** às **07h00min** até o dia **25 de maio de 2021** às **23h59min**.

2.2 Abertura das Propostas: **26 de maio de 2021** às **07h00min**

2.3 Início da sessão de disputa de preços: **26 de maio de 2021** às **08h00min**

2.4 O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

2.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

2.6 Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, ou pelo número (81) 3537.1140 – Ramal 213. As consultas serão respondidas diretamente no sítio www.bnc.org.br, no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.

3 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do Certame.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC”, constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, coordenadora do sistema.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4 – DO OBJETO

4.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega Parcelada de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:**

4.2 *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.*

4.3 *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
01	Ácido peracético, associado a peróxido de hidrogênio, 4% + 26%, solução aquosa.	BR0324624	35	LIT.	12,49	437,15
02	Água, desmineralizada, estéril, aprotéica, frasco 5.00 L.	BR0379382	50	GALÃO	5,65	282,50
03	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 10 volumes, 1000,00 ML.	BR0277319	360	UND.	4,54	1.634,40
04	Clorexidina digluconato, 0,2%, solução tópica frasco 1000,00 ML.	BR0269881	380	UND.	2,60	988,00
05	Clorexidina digluconato, 0,5%, solução alcoólica frasco 1000,00 ML.	BR0269878	24	UND.	1,78	42,72
06	Clorexidina digluconato, 2%, degermante frasco 1000,00 ML.	BR0269876	384	UND.	2,02	775,68
07	Manitol, 20%, solução injetável, sistema fechado, frasco 250,00 ML.	BR0299675	120	UND.	3,90	468,00
08	Iodopovidona (PVP-I), A 10% (teor de iodo 1%), solução degermante, frasco 1000,00 ML.	BR0398705	120	UND.	19,25	2.310,00
09	Formol (formaldeído), líquido incolor, limpo, a 10%, em solução aquosa, 1000 ml.	BR0345486	53	UND.	8,86	469,58
10	Cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado; bolsa 100 ML.	BR0268236	6.040	UND.	0,37	2.234,80
11	Cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado; bolsa 250 ML.	BR0268236	7.400	UND.	0,37	2.738,00
12	Cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado; bolsa 500 ML.	BR0268236	35.000	UND.	0,37	12.950,00
13	Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, bolsa 100 ML.	BR0270092	4.000	UND.	2,68	10.720,00
14	Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, bolsa 500 ML.	BR0270092	9.000	UND.	2,86	25.740,00
15	Glicose, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%, solução injetável, sistema fechado, bolsa 500 ML.	BR0366913	3.500	UND.	2,94	10.290,00
16	Ringer, associado com lactato de sódio, solução injetável, sistema Fechado, bolsa 500 ML.	BR0303292	10.500	UND.	2,92	30.660,00
17	Agulha hipodérmica, aço inoxidável silicizado, 26 G x 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual, Caixa 100 Unidades.	BR0397513	225	Caixa	8,34	1.876,50
18	Agulha hipodérmica, aço inoxidável silicizado, 22 G x 1", bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, Caixa 100 unidades.	BR0439807	280	Caixa	7,60	2.128,00
19	Agulha hipodérmica, aço inoxidável silicizado, 21 G x 1", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual, Caixa 100 unidades.	BR0397502	280	Caixa	6,31	1.766,80
20	Agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, centimetrada, 22 G x 3 1/2", ponta curva tuohy, c/ mandril ajustado, c/ aletas, conector luer lock cônico, descartável, estéril.	BR0389189	500	UND.	5,64	2.820,00
21	Agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 23 G x 3 1/2", ponta de lápis, c/ mandril, c/ orifício lateral, conector luer lock, c/ visor transparente c/ tampa, descartável, estéril.	BR0423947	500	UND.	12,91	6.455,00
22	Agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 25 G x 3 1/2", ponta quincke, c/ mandril, conector luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril.	BR0389218	500	UND.	4,42	2.210,00
23	Agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 26 G x 3 1/2", ponta quincke, c/ mandril, conector luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril.	BR0389250	500	UND.	5,91	2.955,00
24	Agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 27 G x 3 1/2", ponta quincke, c/ mandril ajustado, conector luer lock, c/ visor transparente, descartável, estéril.	BR0389941	500	UND.	5,27	2.635,00
25	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 19 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual.	BR0437164	50.100	UND.	0,29	14.529,00
26	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 21 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ adaptador coleta à vácuo, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual.	BR0437173	50.100	UND.	0,23	11.523,00
27	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 23 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ adaptador coleta à vácuo, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual.	BR0437174	50.100	UND.	0,30	15.030,00
28	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 25 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ adaptador coleta à vácuo, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual.	BR0437172	150.100	UND.	0,30	45.030,00
29	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 27 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual.	BR0437343	100.100	UND.	0,25	25.025,00
30	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 20 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual.	BR0448248	240	ROL	3,62	868,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31	Algodão, hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril.	BR0407961	870	UND.	9,17	7.977,90
32	Fita hospitalar, esparadrapo, impermeável, algodão, adesivo à base de zinco, cerca de 10 mm, com cor, rolo 4,50 m.	BR0437860	1.300	UND.	5,17	6.721,00
33	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 10 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor, rolo 10 m	BR0437866	300	UND.	4,22	1.266,00
34	Coletor de urina, plástico, sistema aberto, cerca de 1500 ml, graduada, não estéril, descartável	BR0428464	256	UND.	1,46	373,76
35	Coletor de urina, PVC, sistema fechado, cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, conector universal, alça de sustentação, membrana auto cicatrizante, estéril, descartável	BR0419373	556	UND.	3,20	1.779,20
36	Coletor de urina, plástico, sistema aberto, infantil, cerca de 50 ml, adesivo hipoalergênico, estéril, descartável, embalagem individual, pacote 10 unidades	BR0419405	63	PCT.	0,47	29,61
37	Coletor de urina, plástico, sistema aberto, infantil, cerca de 100 ml, adesivo hipoalergênico, embalagem individual, pacote 10 unidades	BR0419390	63	PCT.	0,83	52,29
38	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 14 gau, cerca 50 mm, conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, estéril, descartável, embalagem individual	BR0437181	1.220	UND.	1,93	2.354,60
39	Cateter intravenoso, PVC, 16 g, 35,50 cm, transparente, estéril, radiopaco, agulha de aço de 5,10 cm	BR0250742	1.220	UND.	0,89	1.085,80
40	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 18 gau, cerca 45 mm, conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, estéril, descartável, embalagem individual	BR0437183	1.220	UND.	0,81	988,20
41	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 20 gau, cerca 45 mm, c/ asa de fixação, tubo extensor c/ clamp, conector padrão c/ injetor lateral, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438246	8.420	UND.	1,46	12.293,20
42	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 22 gau, cerca 25 mm, c/ asa de fixação, tubo extensor c/ clamp, conector padrão c/ injetor lateral, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438244	8.420	UND.	1,42	11.956,40
43	Cateter central, venoso, poliuretano radiopaco, mono lúmen, 24 gau, cerca 15 cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual	BR0437291	8.420	UND.	1,25	10.525,00
44	Cateter oxigenoterapia, PVC flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, a prova de deformação e torção, 2,10m, conector universal	BR0282205	3.000	UND.	1,24	3.720,00
45	Cateter oxigenoterapia, PVC flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção, 2,10m, conector universal	BR0395230	1.040	UND.	1,01	1.050,40
46	Cateter central, venoso, poliuretano radiopaco, mono lúmen, 19 gau, cerca 30 cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual	BR0437576	100	UND.	44,29	4.429,00
47	Cateter central, venoso, poliuretano radiopaco, cerca 7 fr, duplo lúmen, 16 gau, cerca 30 cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual	BR0437299	100	UND.	58,94	5.894,00
48	Cateter central, venoso, poliuretano radiopaco, mono lúmen, 14 gau, cerca 20 cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual	BR0437285	20	UND.	46,06	921,20
49	Coletor material perfurocortante, papelão, 13 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade	BR0363482	1.100	UND.	3,83	4.213,00
50	Saco plástico lixo, 30 l, branco leitoso, 59 cm, 62 cm, com solda contínua, 7 micras, coleta de resíduos de serviços de saúde, pacote 100,00 um	BR0345587	4.400	UND.	0,17	748,00
51	Saco plástico lixo, 50 l, branca, peça única, 63 cm, 80 cm, leitoso, 3 micras, símbolo de substância infectante, hospitalar, pacote 100,00 um	BR0296529	3.900	UND.	0,19	741,00
52	Saco plástico lixo, 100 l, branca, peça única, 75 cm, 105 cm, leitoso, 3 micras, símbolo de substância infectante, hospitalar, pacote 100 unidades	BR0296528	13.000	UND.	0,28	3.640,00
53	Fio de sutura, catepute cromado com agulha, 4-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 1,50 cm, estéril	BR0281077	480	UND.	4,18	2.006,40
54	Fio de sutura, catepute cromado com agulha, 1-0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculos cilíndrica, 3,0 cm, estéril	BR0281083	480	UND.	3,25	1.560,00
55	Fio de sutura, catepute cromado com agulha, 1-0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculos cilíndrica, 3,0 cm, estéril	BR0288671	864	UND.	4,09	3.533,76
56	Fio de sutura, catepute cromado com agulha, 2-0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculos cortante, 3,0 cm, estéril	BR0281116	480	UND.	4,43	2.126,40
57	Fio de sutura, catepute cromado com agulha, 3-0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculos cilíndrica, 3,0 cm, estéril	BR0281085	864	UND.	3,08	2.661,12
58	Fio de sutura, catepute cromado com agulha, 3-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril	BR0281106	480	UND.	106,98	51.350,40
59	Fio de sutura, catepute cromado com agulha, 4-0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculos cilíndrica, 3,0 cm, estéril	BR0281086	864	UND.	3,74	3.231,36
60	Fio de sutura, catepute cromado com agulha, 4-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril	BR0281080	480	UND.	36,78	17.654,40
61	Fio de sutura, catepute cromado com agulha, 0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculos cilíndrica, 3,0 cm, estéril	BR0281082	480	UND.	2,71	1.300,80
62	Fio de sutura, catepute cromado com agulha, 1-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 5 cm, estéril	BR0281108	480	UND.	4,10	1.968,00
63	Fio de sutura, material: catepute cromado com agulha, tipo fio:2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:5 cm, esterilidade: estéril	BR0281109	480	UND.	3,67	1.761,60
64	Fio de sutura, catepute cromado com agulha, 3-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril	BR0281079	480	UND.	3,51	1.684,80
65	Fio de sutura, catepute simples c/ agulha, 2-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril	BR0281062	480	UND.	3,41	1.636,80
66	Fio de sutura, catepute simples c/ agulha, 3-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril	BR0281053	480	UND.	3,35	1.608,00
67	Fio de sutura, catepute simples c/ agulha, 4-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,5 cm,	BR0281050	480	UND.	4,50	2.160,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	estéril					
68	Fio de sutura, categute simples c/ agulha, 5-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril	BR0281040	480	UND.	3,98	1.910,40
69	Fio de sutura, algodão torcido, 0, azul/preto, 45 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3,5 cm, estéril	BR0281255	480	UND.	1,54	739,20
70	Fio de sutura, algodão torcido, 2-0, azul/preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 3,0 cm, estéril	BR0281239	480	UND.	1,64	787,20
71	Fio de sutura, nylon monofilamento, 0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 2,0 cm, estéril	BR0281890	480	UND.	32,50	15.600,00
72	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:1-0, cor: preta, comprimento: cerca 120 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca 6,5 cm, esterilidade: descartável, estéril	BR0454690	480	UND.	1,35	648,00
73	Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 4,0 cm, estéril	BR0281323	480	UND.	1,81	868,80
74	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 2,4 cm, estéril	BR0281879	480	UND.	32,18	15.446,40
75	Fio de sutura, nylon monofilamento, 4-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 2,5 cm, estéril	BR0281990	480	UND.	1,41	676,80
76	Fio de sutura, nylon monofilamento, 5-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 2,0 cm, estéril	BR0281320	480	UND.	2,19	1.051,20
77	Fio de sutura, nylon monofilamento, 6-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 2,0 cm, estéril	BR0281321	480	UND.	1,28	614,40
78	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, 0, azul, 75 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril	BR0281623	480	UND.	2,31	1.108,80
79	Fio de sutura, algodão, 0, preta, sem agulha, 15 x 45 cm	BR0284521	480	UND.	1,51	724,80
80	Guia p/ intubação traqueal, modelo: via retrógrada, material haste: cateter introdutor em pte, tamanho :cerca de 14 fr x 70 cm, componente 1:c/ fio guia, agulhas e seringa, esterilidade :estéril, descartável, apresentação: conjunto completo, embalagem	BR0455035	10	UND.	25,38	253,80
81	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, 2-0, azul, 75 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3,5 cm, estéril	BR0300301	240	UND.	2,35	564,00
82	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa 100,00 unidades	BR0313571	10	CX.	25,86	258,60
83	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa 100,00 unidades	BR0366903	10	CX.	29,97	299,70
84	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 21, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa 100,00 unidades	BR0273179	30	CX.	26,28	788,40
85	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 22, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa 100,00 unidades	BR0313630	30	CX.	27,23	816,90
86	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 23, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa 100,00 unidades	BR0313631	60	CX.	27,25	1.635,00
87	Lâmina laboratório, vidro, cerca de 75 x 50 mm, borda fosca	BR0409745	6.000	UND.	4,89	29.340,00
88	Lâmina laboratório, vidro, para automação, cerca de 75 x 25 mm, lapidada, borda fosca	BR0409738	1.000	UND.	0,20	200,00
89	Luva cirúrgica, látex natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descart, caixa 100 unidades	BR0269839	21	CX.	155,67	3.269,07
90	Luva cirúrgica, látex natural, 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, desc, caixa 100 unidades	BR0269838	31	CX.	155,67	4.825,77
91	Luva cirúrgica, borracha sintética, 8, estéril, sem pó, c/ bainha, isenta de látex natural, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica, caixa 100 unidades	BR0272777	11	CX.	252,50	2.777,50
92	Luva cirúrgica, látex natural, 8,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, desc, caixa 100,00 un	BR0269947	20	CX.	157,00	3.140,00
93	Luva procedimento, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, a, caixa 100 unidades	BR0269894	600	CX.	64,85	38.910,00
94	Luva procedimento, látex, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, branca, mínimo 80 mm, par, descartável, caixa 100 unidades	BR0312217	1.420	CX.	50,97	72.377,40
95	Luva procedimento, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa 100 unidades	BR0269892	380	CX.	64,53	24.521,40
96	Luva procedimento, látex natural íntegro e uniforme, extra pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa 100 unidades	BR0269891	516	CX.	84,06	43.374,96
97	Luva para procedimento não cirúrgico, vinil, médio, sem pó, descartável, não estéril, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa 100 unidades	BR0405574	60	CX.	60,60	3.636,00
98	Malha tubular ortopédica, algodão, 4 cm, rolo 25 m	BR0445964	60	ROLO	6,00	360,00
99	Malha tubular ortopédica, algodão, 6 cm, rolo 25 m	BR0445962	60	ROLO	9,65	579,00
100	Malha tubular ortopédica, algodão, 8cm, rolo 25 m	BR0445963	60	ROLO	9,49	569,40
101	Malha tubular ortopédica, algodão, 10 cm, rolo 25 m	BR0445965	60	ROLO	12,43	745,80
102	Malha tubular ortopédica, algodão, 20 cm, rolo 25 m	BR0445967	30	ROLO	15,72	471,60
103	Máscara cirúrgica, não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, 4 tiras laterais p/ fixação, clip nasal embutido, hipoalergênica, branca, descartável. caixa 50,00 um	BR0279581	1.450	CX.	32,64	47.328,00
104	Máscara gasoterapia, aplicação: p/ micro nebulização, material: silicone, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão	BR0454604	100	UND.	12,10	1.210,00
105	Máscara gasoterapia, aplicação: p/ micro nebulização, material: silicone, tamanho: infantil, tipo conector: conector padrão	BR0454605	50	UND.	12,68	634,00
106	Máscara gasoterapia, modelo: Venturi, material: plástico, adicional: c/ tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c/ 6	BR0454554	100	UND.	19,89	1.989,00
107	Máscara gasoterapia, modelo: Venturi, material: plástico, adicional: c/ tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c/	BR0454555	50	UND.	23,40	1.170,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

108	Válvula, reguladora, rede de oxigênio	BR0280854	30	UND.	442,45	13.273,50
109	Máscara, p/ isolamento respiratório, descartável, tiras polipropileno, 4 camadas, filtração mínima 95%, 0,3micra, fechada, bico de pato	BR0353241	250	CX.	69,21	17.302,50
110	Máscara gasoterapia, aplicação: múltipla função, modelo: facial oval, material: cúpula em plástico rígido, tipo borda: coxim inflável em silicone, tamanho: adulto m, tipo conector: conector padrão, adicionais: c/ presilha	BR0454581	100	UND.	15,14	1.514,00
111	Máscara gasoterapia, aplicação: múltipla função, modelo: facial oval, material: cúpula em plástico rígido, tipo borda: coxim inflável em silicone, tamanho: adulto p, tipo conector: conector padrão, adicionais: c/ presilha	BR0454583	100	UND.	14,38	1.438,00
112	Abaixador língua, madeira, descartável, 14 cm, tipo espátula, embalagem individual, 1,50 cm, 2 mm, pacote 100 unidades	BR0423465	41	CX.	3,52	144,32
113	Clamp, PVC rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual	BR0278705	210	UND.	0,58	121,80
114	Campo cirúrgico, aplicação: cirurgia geral, material :100% algodão, gramatura: cerca de 250 g/m2, dimensão: cerca de 50 x 50 cm	BR0444416	1.000	PCT.	9,57	9.570,00
115	Equipo, de infusão, PVC cristal, min. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, luer c/ tampa, fotossensível, estéril, descartável	BR0386123	250	UND.	1,23	307,50
116	Extensor infusão vascular, vias:1 via, material: polímero, comprimento: cerca 60 cm, calibre: cerca 12 french, tipo conexão: luer lock / slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c/ clamp, tipo uso: estéril, uso único	BR0459692	7.500	UND.	1,28	9.600,00
117	Equipo infusão sanguínea, p/ hemotransfusão, PVC cristal, ponta perfurante c/tampa, câmara flexível, filtro interno 170m e filtro de ar, gota padrão, bureta rígida c/alça, c/injetor, min. 150 ml, regulador de fluxo e corta fluxo, luer c/tampa, estéril	BR0386788	260	UND.	4,08	1.060,80
118	Equipo, de infusão, PVC cristal, min. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, bureta rígida c/alça, c/injetor, min.150 ml, gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, c/injetor lateral "y", auto cicatrizante, luer rotativo c/ tampa e filtro, estéril, des	BR0386112	15.500	UND.	1,51	23.405,00
119	Escova degermação, com PVP à 10% iodado à 1%, estéril, descartável, embalada individualmente	BR0270525	416	UND.	1,90	790,40
120	Escova endocervical, plástico, micro cerdas em nylon, ponta da escova cônica, cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, descartável, atóxica, estéril, embalagem individual	BR0286037	4.000	UND.	0,28	1.120,00
121	Espátula uso médico, modelo 1: de Ayres, material :madeira, comprimento :cerca de 18 cm, esterilidade: descartável	BR0453693	2.000	UND.	0,09	180,00
122	Fralda descartável, anatômico, médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, adulto, algodão	BR0358131	1.200	UND.	0,99	1.188,00
123	Fralda descartável, anatômico, grande, acima de 90 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado	BR0360501	2.880	UND.	1,21	3.484,80
124	Fralda descartável, anatômico, extra grande, acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado	BR0380597	2.520	UND.	1,48	3.729,60
125	Fralda descartável, anatômico, grande, até 15 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, noturno	BR0425355	300	UND.	0,51	153,00
126	Fralda descartável, anatômico, extra grande, acima de 16 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, noturno	BR0425356	300	UND.	0,61	183,00
127	Compressa gaze, material:100% algodão, dimensões: cerca de 10 x 15 cm, gramatura:13 fios/ cm2, características adicionais: c/ papel absorvente, esterilidade :estéril, uso único	BR0439995	1.000	UND.	0,97	970,00
128	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras:5 dobras, características adicionais: descartável, pacote 500,00 um	BR0269980	3.750	PCT.	0,43	1.612,50
129	Hipoclorito de sódio, solução aquosa, teor 1% de cloro ativo, litro	BR0437161	104	UND.	2,94	305,76
130	Pulseira identificação, flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, lacre inviolável, descartável, pediátrica	BR0364041	1.800	UND.	0,77	1.386,00
131	Sapatilha hospitalar, não tecido 100% polipropileno, c/ elástico, c/ cor, cerca de 30 g/m2, único, descartável	BR0436856	5.600	UND.	0,23	1.288,00
132	Touca descartável uso hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, sem cor, cerca de 20 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, embalagem 100,00 um	BR0428619	6.400	UND.	12,29	78.656,00
133	Frasco - tipo almotolia, polietileno (plástico), bico curvo, tampa em rosca, transparente, 500 ml, graduado	BR0420663	39	UND.	5,69	221,91
134	Embalagem p/ esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura / espessura: cerca de 40 g/m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 x 50 cm, tipo uso: uso único	BR0452018	400	UND.	1,12	448,00
135	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero multilaminado, cerca de 60 g/m2, rolo, termosselante, cerca de 15 cm, c/ indicador químico, uso único, rolo 200,00 m	BR0443438	200	UND.	55,23	11.046,00
136	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero multilaminado, cerca de 60 g/m2, rolo, termosselante, cerca de 30 cm, c/ indicador químico, uso único, rolo 200,00 m	BR0442386	200	UND.	144,99	28.998,00
137	Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 500 ml	BR0279889	39	UND.	3,09	120,51
138	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo :uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	BR0435801	390	UND.	16,32	6.364,80
139	Tomerinha, vias:3 vias, material :polímero, tipo conector: luer lock / slip, pressão máxima: até cerca de 100 PSI, tipo uso: estéril, uso único	BR0457481	6.100	UND.	0,95	5.795,00
140	Tubo hospitalar, silicone, circular, liso, 6 mm, nº 204, transparente, 12 mm, 15 m	BR0260079	360	METRO	10,59	3.812,40
141	Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, comprimento:2,0 m, adicionais: c/ conectores, esterilidade: estéril, uso único	BR0459098	240	METRO	39,70	9.528,00
142	Bolsa ostomia, obturador para colostomia, 1 peça (placa e bolsa acoplados), espuma poliuretano prensada, resina sintética, pré-cortada até 45 mm, compatível para estomas, tamanho até 25 mm a 35 mm, com filtro de gases	BR0401955	240	UND.	1,74	417,60
143	Petrolato, puro, líquido tóxico, frasco 1000,00 ml	BR0431301	24	LTS.	2,40	57,60
144	Marcador de instrumental, rolo, fita adesiva, isento de látex, com cor, autoclavável, embalagem 100,00 um	BR0428831	13	CX.	2,54	33,02
145	Reagente para diagnóstico clínico, citometria de fluxo, solução fixadora, frasco 100,00 ml	BR0412571	34	FRA.	6,51	221,34
146	Reagente para diagnóstico clínico+, conjunto completo para automação, quantitativo de mioglobina,	BR0442287	07	CX.	16,25	113,75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ck-mb e troponina i, imunofluorescência, teste					
147	Adaptador, transferência de soluções parenterais, ponta perfurante frascos e bolsas, ponta luer slip, estéril e descartável, tampas protetoras	BR0386112	200	UND.	8,77	1.754,00
148	Indicador biológico, terceira geração, autocontido, ampola com meio de cultura, bacillus stearothermophilus, resposta em 3 horas, para esterilização a vapor, caixa 50,00 um	BR0339628	05	CX.	18,25	91,25
149	Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, c/lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual	BR0336430	1.000	UND.	1,00	1.000,00
150	Espéculo, polietileno, vaginal, médio, c/lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual	BR0322446	1.000	UND.	0,99	990,00
151	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, c/lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual	BR0322445	500	UND.	1,15	575,00
152	Frasco coletor para exame, plástico, universal, descartável, 50 ml, com espátula, não estéril	BR0386120	1.000	UND.	0,35	350,00
153	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical protetor de traqueostomia, material: polímero, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: pequeno	BR0457359	30	UND.	31,45	943,50
154	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical protetor de traqueostomia, material: polímero, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: médio	BR0457358	100	UND.	10,59	1.059,00
155	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical protetor de traqueostomia, material: polímero, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: grande	BR0457357	300	CX.	35,00	10.500,00
156	Eletrodo, aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: precordial c/ pera, material sensor: banhado a prata e látex natural, tamanhos: adulto, acessório: s/ cabo, esterilidade: reutilizável	BR0461258	130	UND.	1,12	145,60
157	Esfigmomanômetro, analógico, coluna mercúrio, p/ fixação em superfícies, de braço, até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto	BR0432464	250	UND.	58,62	14.655,00
158	Estetoscópio, biauricular, olivas anatômicas PVC, haste aço inox, tubo "y" PVC, auscultador aço inox c/ anel de borracha, adulto	BR0438922	250	UND.	14,56	3.640,00
159	Termômetro, digital, -50°C a +70°C, geladeira, plástico, display cristal, base magnética, alarme, sensor, pilha	BR0384214	280	UND.	73,09	20.465,20
160	Fluxômetro, 0 a 30 l/min, controle fluxo ar comprimido medicinal, escala expandida de 0 a 7l/min, corpo e válvula de agulha de latão cromado	BR0299314	30	UND.	69,89	2.096,70
161	Monitor portátil, digital, sangue capilar, quantitativo de glicose, até 600 mg/dl, até 10 s, 250 a 500 testes	BR0389556	74	UND.	73,26	5.421,24
162	Reagente para diagnóstico clínico, quantitativo de glicose, capilar, tira	BR0339565	1.400	UND.	0,52	728,00
163	Seringa, polipropileno, 1 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada (escala ml), numerada, c/ agulha 26 g x 1/2", estéril, descartável, embalagem individual	BR0443468	60.000	UND.	0,36	21.600,00
164	Seringa, polipropileno, 3 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 20 g x 1", c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0439683	40.000	UND.	0,59	23.600,00
165	Seringa, polipropileno, 5 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0439694	40.000	UND.	0,22	8.800,00
166	Seringa, polipropileno, 10 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 23 g x 1", c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0439706	40.000	UND.	0,45	18.000,00
167	Seringa, polipropileno, 20 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0439711	40.000	UND.	0,61	24.400,00
168	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão.	BR0451324	30	UND.	4,55	136,50
169	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril	BR0451295	30	UND.	5,61	168,30
170	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril	BR0451300	50	UND.	4,59	229,50
171	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão	BR0451312	50	UND.	4,58	229,00
172	Tubo endotraqueal, material: PVC, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	BR0451214	24	UND.	4,51	108,24
173	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril	BR0451304	24	UND.	4,90	117,60
174	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril	BR0451305	24	UND.	4,66	111,84
175	Tubo endotraqueal, material: PVC aramado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril.	BR0451358	24	UND.	4,97	119,28
176	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade.	BR0451380	50	UND.	16,18	809,00
177	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão.	BR0451314	50	UND.	4,88	244,00
178	Tubo endotraqueal, material: PVC, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/	BR0451396	50	UND.	5,30	265,00
179	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão.	BR0451320	50	UND.	4,96	248,00
180	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 9,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão,	BR0451319	30	UND.	4,60	138,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão.					
181	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 4, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435905	60	UND.	0,51	30,60
182	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 6, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435903	60	UND.	0,54	32,40
183	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 8, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435904	60	UND.	0,60	36,00
184	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 10, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438396	60	UND.	0,53	31,80
185	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 12, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438397	200	UND.	0,61	122,00
186	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 14, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438398	200	UND.	0,67	134,00
187	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 16, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438399	200	UND.	0,66	132,00
188	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 18, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438400	200	UND.	0,83	166,00
189	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, silicone, nº 20, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438951	200	UND.	0,76	152,00
190	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, PVC, nº 4, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438401	200	UND.	0,74	148,00
191	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, PVC, nº 8, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0437217	100	UND.	0,83	83,00
192	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, PVC, nº 10, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435906	100	UND.	0,77	77,00
193	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, silicone, nº 12, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438984	200	UND.	0,53	106,00
194	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, PVC, nº 14, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435908	200	UND.	0,87	174,00
195	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, PVC, nº 16, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435909	200	UND.	0,95	190,00
196	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, PVC, nº 18, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435910	200	UND.	1,16	232,00
197	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, PVC, nº 20, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435911	200	UND.	1,18	236,00
198	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, PVC, nº 22, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435912	200	UND.	1,20	240,00
199	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC, calibre:4 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embala	BR0452538	1.000	UND.	0,55	550,00
200	Sonda trato urinário, uretral, poliuretano, 6 french, conector padrão, cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, lubrificada, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435970	1.020	UND.	0,52	530,40
201	Sonda trato urinário, uretral, poliuretano, 8 french, conector padrão, cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, lubrificada, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435971	4.020	UND.	0,51	2.050,20
202	Sonda trato urinário, uretral, PVC, 10 french, conector padrão c/ tampa, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0436042	6.020	UND.	0,62	3.732,40
203	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 12 french, conector padrão c/ tampa, cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435981	4.020	UND.	0,66	2.653,20
204	Sonda trato urinário, uretral, poliuretano, 14 french, conector padrão, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, lubrificada, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435973	1.020	UND.	0,56	571,20
205	Sonda trato urinário, uretral, PVC, 16 french, conector padrão c/ tampa, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435985	1.020	UND.	0,66	673,20
206	Sonda trato urinário, uretral, PVC, 18 french, conector padrão c/ tampa, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435983	1.020	UND.	0,75	765,00
207	Sonda trato urinário, uretral, poliuretano, 20 french, conector padrão c/ tampa, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435994	520	UND.	0,69	358,80
208	Sonda trato urinário, foley, silicone, 10 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0436000	70	UND.	4,47	312,90
209	Sonda trato urinário, foley, silicone, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0436001	120	UND.	3,22	386,40
210	Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0436002	220	UND.	2,87	631,40
211	Sonda uretral, silicone, nº 16, tipo foley, balão de 5cc, 2 vias, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual	BR0311162	520	UND.	1,04	540,80
212	Sonda uretral, silicone, nº 18, tipo foley, balão de 30cc, 3 vias, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual	BR0340974	520	UND.	3,41	1.773,20
213	Sonda trato urinário, foley, silicone, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0436078	520	UND.	3,30	1.716,00
214	Pinça anatômica, modelo 1:dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta:1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467996	50	UND.	14,69	734,50
215	Tesoura instrumental, modelo 2:micro tesoura noyes iris, tipo ponta: ponta reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0471688	30	UND.	16,10	483,00
216	Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento:15 cm	BR0243287	30	UND.	53,42	1.602,60
217	Tesoura instrumental, modelo 1:spencer / buck, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 10 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0471592	50	UND.	25,20	1.260,00
218	Pinça anatômica, modelo 2: baioneta Janssen, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável,	BR0468146	70	UND.	12,15	850,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	esterilidade: esterilizável					
219	Pinça cirúrgica, modelo 1:kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467833	55	UND.	29,12	1.601,60
220	Campo cirúrgico, fenestrado, 100% algodão, cerca de 100 x 100 cm	BR0445188	45	UND.	9,65	434,25
221	Porta lâmina, polipropileno, até 20 lâminas, sem tampa, com divisórias	BR0441225	200	UND.	0,43	86,00
222	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, cheron, 24 cm	BR0328903	100	UND.	56,65	5.665,00
223	Afastador cirúrgico, tipo: farabeuf, material: aço inoxidável, comprimento:10 cm, largura pá:7 mm	BR0294257	05	PARES	14,95	74,75
224	Afastador cirúrgico, tipo: farabeuf baby, material: aço inoxidável, tamanho:12 cm	BR0272456	05	PARES	15,14	75,70
225	Bandeja, aço inoxidável, lisa, cerca de 20 x 10 x 1 cm, esterilizável	BR0440147	05	UND.	21,16	105,80
226	Cuba, aço inoxidável, redonda, 150 ml	BR0412392	05	UND.	30,49	152,45
227	Pinça p/ videocirurgia, aplicação: dissecação, modelo 1:mixer, haste: haste isolada, dimensão: cerca de 3 mm x 20 cm, componente: manopla s/ cremalheira, características adicionais: giratória, esterilidade: esterilizável	BR0465147	15	UND.	120,00	1.800,00
228	Pinça cirúrgica, modelo 1:allis, formato ponta: ponta reta, tipo ponta:4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467756	15	UND.	43,68	655,20
229	Pinça cirúrgica, modelo 1:allis, formato ponta: ponta curva, tipo ponta:4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467759	15	UND.	62,42	936,30
230	Pinça cirúrgica, modelo 1:backhaus, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: traumática, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467866	15	UND.	25,43	381,45
231	Pinça anatômica, modelo 1:dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta:1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467998	15	UND.	28,43	426,45
232	Pinça anatômica, modelo 1:dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta:1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467992	15	UND.	23,45	351,75
233	Pinça anatômica, modelo 1:dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467746	15	UND.	13,72	205,80
234	Pinça cirúrgica, modelo 1:kocher / Rochester ochsner, formato ponta: ponta reta, tipo ponta:1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467803	15	UND.	290,55	4.358,25
235	Pinça cirúrgica, modelo 1:collin oval, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467896	15	UND.	65,63	984,45
236	Seringa, vidro, 50 ml, bico central luer lock ou slip, graduada, numerada, esterilizável	BR0439722	10	UND.	183,50	1.835,00
237	Cabo bisturi, aço inoxidável, nº 4, cirurgia	BR0243242	05	UND.	6,86	34,30
238	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical, material: polietileno de alta densidade, revestimento: atalhado, estrutura: apoio mentoniano, opcionais: furos de ventilação, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: pequeno	BR0455923	05	UND.	13,00	65,00
239	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical, material: polietileno de alta densidade, revestimento: atalhado, estrutura: apoio mentoniano, opcionais: furos de ventilação, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: médio	BR0455922	10	UND.	45,35	453,50
240	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical, material: polietileno de alta densidade, revestimento: atalhado, estrutura: apoio mentoniano, opcionais: furos de ventilação, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: grande	BR0455921	10	UND.	40,30	403,00
241	Sensor oximetria, de dedo, para oxímetro de pulso, permanente, adulto	BR0421682	20	UND.	107,22	2.144,40
242	Imobilizador, espuma de poliuretano, adulto e infantil, revestimento emborrachado, resgate em prancha de qualquer largura, 2 cintos reguláveis, velcro para fixar na prancha, tipo ferno, orifício auricular, lavável, 40 x 25cm	BR0359220	02	CONJ.	115,26	230,52
243	Cinto, material: poliamida, tipo: tipo "aranha", aplicação: para prancha de resgate, tipo fecho: ajustável em velcro	BR0454793	02	UND.	61,01	122,02
244	Umificador, polipropileno c/inserto de latão, 250 ml, boca larga, cores, identificação (ABNT nb 24), oxigênio, conexão borboleta de inserto latão e polipropileno, conexão saída latão cromado p/mangueira c/máscara	BR0281424	05	UND.	13,32	66,60
245	Material gasoterapia, umificador aquecido, p/ oxigênio e ar comprimido, único, frasco plástico, base metálica, cerca de 250 ml, c/ vedação, conector de entrada e saída, esterilizável	BR0437901	05	UND.	20,01	100,05
246	Aspirador cirúrgico, modelo: elétrico portátil, pressão de vácuo: cerca de 550 mmhg, fluxo de aspiração: até 15 lpm, tipo frasco:1 frasco em plástico, volume: cerca de 1 l, componentes: sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico	BR0459188	02	UND.	471,81	943,62
247	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: c/ vídeo, Haste: haste reta, adicional 1:com trava, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0471166	15	UND.	34,66	519,90
248	Tesoura, aço inoxidável, 16 cm, curva delicada, Metzembraum	BR0377753	15	UND.	40,00	600,00
249	Porta-agulha instrumental, modelo: Barraquer, tipo ponta: ponta reta, adicional 1:com trava, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0471118	15	UND.	41,00	615,00
250	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: c/ vídeo, haste: haste reta, adicional 1:com trava, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0471169	15	UND.	44,06	660,90
251	Maca clínica, aço inoxidável, esmaltado, sem rodízios, pés fixos, até 2,00 m, cerca de 0,90 m, cerca de 1,00 m, até 250 kg, c/ suporte para lençol descartável, cabeceira regulável por cremalheira, leito fixo c/ colchão, courvin	BR0442253	08	UND.	757,50	6.060,00
252	Detector fetal, portátil, ajuste mecânico, botão de controle, gabinete metálico, ausculta bcf, fluxo sanguíneo placentar e cordão, bcf até cerca 200 bpm, até cerca 2,2 mhz, à bateria, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar, fone de ouvido	BR0433837	08	UND.	360,50	2.884,00
253	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, pesquisa de micro-organismos urinários, teste	BR0333834	20	POTE	4,55	91,00
254	Serra de cortar gesso, lâmina 2" e 2/5", cabo de força 3m, elétrica, 180w, 110/ 220 v, motor tipo universal mínimo 18.000rpm	BR0389072	02	UND.	1.842,00	3.684,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

255	Tesoura instrumental, modelo 1: lister / esmarch, tipo ponta: ponta angulada, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0471589	04	UND.	36,25	145,00
256	Tesoura eletro cirúrgica, aplicação: p/ videocirurgia, tipo :monopolar, modelo: Metzenbaum, ponta: ponta curva, material :aço inoxidável, diâmetro: cerca de 5 mm x 40 cm, adicional: rotatória, esterilidade: esterilizável	BR0463108	20	UND.	42,95	859,00
257	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, pozzi, reta, 24 cm, com trava, para colo do útero, hospitalar	BR0250176	20	UND.	41,00	820,00

Valor Total: R\$ 1.212.649,30 (Um milhão duzentos e doze mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

5.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

6.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no **subitem 5.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br

6.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

6.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3557-2301 ou (41) 9-9136-7677 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

6.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.14. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

6.17. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

6.18. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.**

6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.21. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO E FECHADO).**

6.21.1. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.22. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.23. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.24. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ITEM 10 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o ANEXO IX), deverão enviados exclusivamente por meio do sistema, conforme Art. 26, do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.25. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Chã Grande – PE, localizada na Avenida São José, 101, Centro, Chã Grande – PE - Pregoeiro: Mannix de Azevêdo Ferreira - E-mail: chagrandelicitacao@gmail.com - Telefone: (81) 3537.1140 – CEP: 55.636-000.

6.26. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.24.

6.27. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 28, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.28. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.29. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.30. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.31. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2 Não ocorrendo a adjudicação do objeto da contratação na forma do item anterior, será admitida nesta licitação licitantes não qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, procedendo-se na forma do item 6 deste Edital.

7.3 Não serão admitidas empresas que não se enquadrem na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006.

7.4 Não serão admitidas empresas que mesmo enquadrada nos limites de faturamento descritos no artigo 3º, se encontrem em alguma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo terceiro.

7.5 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a administração Pública, ou ainda as declaradas inidôneas.

7.6 Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica que haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea.

7.7 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

8 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas nos **ANEXOS I e II**.

8.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO IX) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

8.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas avaliando os preços obtidos e analisando o parecer técnico do solicitante sobre o (s) produto(s) oferecido (quando necessário).

9.2. O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.5. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos bem como o cumprimento das exigências constantes do Termo de Referência, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONFORME ART. 26, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. (O NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA).

10.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6 Ressalvado o disposto no item 8.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.6.2 A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da **Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal**, atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria nº 358/2014/MF;
- d) Certidão Negativa de Débitos (**CND**), expedida pelo **INSS**, atualizada, podendo ser apresentada conjuntamente com a Certidão de que trata o subitem 10.6.2 alínea “c” do Edital, conforme estabelece a Portaria RFB/PGFN nº 1751/2014;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.6.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.2.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 10.6.2.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei Nº 10.520/02 sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º grau; com data de expedição ou revalidação dos últimos **90 (noventa) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **subitem 2.3 deste Edital**, caso o documento não consigne prazo de validade.

a.1) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

b) **Balanco e demonstrações contábeis** com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados (chancelado) na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante **referentes ao último exercício social**, que demonstrem resultados superiores a 1 (um) para os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). (Acórdão TCU n.º 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Será aceita também a apresentação de **balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias**, referentes ao **exercício em curso**, na forma da Lei, devidamente **assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial**.

d) Empresa criada no exercício em curso: fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado (chancelado) na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

e) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente e pelo Diretor da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

f) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

g) Caso os **índices citados** na alínea “b” anterior demonstrem resultados **iguais ou inferiores a 1 (um)**, a licitante deverá **comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do **balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta (Acórdão TCU nº 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores).

h) *A justificativa de se exigir a demonstração da qualificação econômico-financeira das licitantes foi por demais salutar, eis que, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público, evitem-se paralisações por deficiência de recursos monetários. O objetivo é o de poder verificar a saúde financeira da licitante, evitando a participação de empresas que apresentem dependência econômica, isto é, aquelas que não possam executar os serviços às próprias expensas.*

10.6.4 **A Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) A Comprovação de aptidão para execução do serviço licitado deverá ser mediante atestado (s) ou declaração (ões), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante executa ou **forneceu o produto de acordo com cada item da presente licitação em pelo menos 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas na licitação, em fornecimento de produtos, para cada item que estiver participando**, admitindo-se o somatório de atestados/declarações, pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, demonstrando experiência para o desempenho do objeto.

b) **Forma de apresentação do(s) atestado(s) ou declaração(ões):** O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação da empresa ou do órgão fornecedor, emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

- ▶ Nome, CNPJ, endereço e telefone do emitente do documento;
- ▶ Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente;
- ▶ Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

b.1) Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

b.2) Os atestados deverão referir-se a fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

c) Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente da EMPRESA LICITANTE.

d) Comprovação da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, em vigor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, da EMPRESA LICITANTE.

e) Apresentar descrição detalhada do Produto para Saúde ofertado e correlacionar com o registro apresentando do número do item correspondente no Termo de Referência, constando a marca e o fabricante, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características editalícias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

f) Comprovação do REGISTRO, ou CADASTRAMENTO, ou ISENÇÃO DE REGISTRO do(s) produto(s) ofertado(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, do Ministério da Saúde, conforme estabelece a RDC/ANVISA nº 185/2001.

g) Conter BULA ou cópia autenticada, atualizada, do referido produto. Quando for desnecessária a bula, conforme legislação vigente, apresentar cópia do respectivo ato formal ou legislação pertinente.

10.6.5 Apresentação das seguintes Declarações:

a) **Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores** conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, de acordo com o modelo do **ANEXO IV** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

b) **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo** nos termos do modelo constante do **ANEXO VI**, deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

c) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO IX** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande.

d) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO V** de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

e) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, de acordo com o modelo do **ANEXO VII** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

f) **Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com o modelo do **ANEXO VIII** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; **(SE FOR O CASO)**.

10.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

10.7.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.8 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, exceto aqueles previstos em legislação específica.

10.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

10.9.1 Em nome da licitante, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço receptivo:

a) Se a licitante for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.10.1 Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por **30 (trinta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no **CNPJ**, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

10.11 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto ou ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

10.12 Como condição para retirada da nota de empenho, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro horas)** ininterruptas, desprezando-se a contagem de horas aos sábados, domingos e feriados (Nacional, do Estado de Pernambuco ou os oficialmente decretados pelo Município de Chã Grande/PE), sendo contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 – DOS RECURSOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.6. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

12.6.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou, ainda de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.7. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema da BNC, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais devidamente atualizados.

13 – DA ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto deste certame será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

13.2. O objeto deste pregão será adjudicado à licitante vencedora.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.3. A homologação deste pregão compete à autoridade superior.

14 - DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: **Centro Administrativo – Avenida São José, 101, Centro, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000 – Pregão Eletrônico n.º 012/2021.**

14.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

14.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

15 - RECURSO

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá no prazo máximo de **15 (quinze) minutos**, na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 15.1**, importará na **decadência** desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.3. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

15.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme o art. 109 § 2º da lei 8.666/93.

15.6. Decididos os recursos e constada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.8. Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no CENTRO ADMINISTRATIVO, situado na Avenida São José, nº 101, Centro, CEP 55.636-000, Chã Grande/PE. Fone: (81) 3537.1140 - Ramal 213.

16 - DO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DA AUTORIDADE SUPERIOR

16.1. Caberá ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 17, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

16.2. A Autoridade Superior caberá:

16.2.1. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;

16.2.2. Homologar o resultado;

16.2.3. Promover a contratação correspondente a este Pregão, em conjunto com os Gestores Municipais;

16.2.4. Anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.5. Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá relevar simples falhas, omissões ou inobservância de alguma exigência do Pregão, quando não interferirem ou influírem na habilitação e julgamento das propostas, e é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

16.4. O Pregoeiro ou autoridade superior buscarão subsídios em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto do objeto desta licitação.

17 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, item por item, convocará os licitantes vencedores para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinarem a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

17.1.1 Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à Contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

17.1.2 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, de até 03 (três) dias úteis definido no item 17.1 anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.2 A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou dos Interessados, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, item a item.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.3 Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de vigência os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.

17.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de Contratados com o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande e/ ou diretamente com os interessados.

17.5 O licitante registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de quantitativos de unidades a serem pedidas, acrescida 25% (vinte e cinco por cento).

17.6 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.7 Se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assinar o referido instrumento, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a referida Ata, e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

18.1.1 Os pagamentos serão realizados integralmente, em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

18.1.2 A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE, Localizada na Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande/PE, CEP: 55.636-000.

18.2 Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

18.3 O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

18.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18.5 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

18.6 A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 18.1 será

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

18.7 Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

18.8 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

18.9 Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

18.9.1 Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, *d* da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

18.10 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

18.11 Atualização Monetária:

18.11.1 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

19 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Considerando que o registro de preços é um mecanismo para formação de banco de preços de fornecedores, é desnecessária, por ocasião do edital, a indicação da respectiva dotação orçamentária, sendo exigível apenas quando da efetiva contratação.

19.2 As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão pela fonte de recurso do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do sistema de registro de preços, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

20 - DA REVISÃO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

20.1.1 O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados.

20.2 Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

20.2.1 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.2.2 Na hipótese do subitem anterior, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do Processo Licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20.3 Quando o preço de mercado para determinado item torna-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá:

20.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

20.3.2 Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

20.4 Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande procederá à revogação do Item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

21.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

21.1.2 Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

21.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

21.1.4 Tiver presente razões de interesse público.

21.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.

21.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

22 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, desde que devidamente comprovada à vantagem.

22.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

22.1.2 Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos interessados que ainda irão aderir à Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.1.3 As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

23 - DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) REGISTRADOS

23.1 Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

23.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços.

23.1.2 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

23.1.3 Entregar os produtos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no termo de Referência – **Anexo I**, deste Edital.

23.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

23.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

23.1.6 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias, técnicos ou quaisquer outros.

23.1.7 Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

23.1.8 Informar ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do Fornecimento.

24 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1 O prazo de validade dos produtos, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de fornecimento emitida pelo Departamento e Responsável do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.

24.2 A entrega deverá ser realizada nos quantitativos informados nas ordens de fornecimento gerado pelo Fundo Municipal de Saúde.

24.3 O transporte, carga e a descarga dos produtos correrão por conta da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Fundo Municipal de Saúde.

24.4 O preço proposto deverá conter todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

25 – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.1 O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande será responsável pelo recebimento e conferência dos materiais entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste termo de referência, sendo posteriormente aferida a conformidade.

25.2 O prazo para entrega do objeto deste Edital, será conforme cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, para entregar o produto solicitado.

25.3 O objeto desta contratação deverá ser entregue, parceladamente, pelas empresas licitantes vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas, pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande de acordo com a necessidade da Contratante.

25.4 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

25.5 A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) deste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. **O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

25.6 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

25.6.1 Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

25.6.2 O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

25.6.3 Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

25.6.4 O produto não estiver de acordo com as características gerais, solicitadas no Anexo II, deste Edital;

25.6.5 O produto não apresentar condições adequadas quanto ao odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

25.6.6 O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega.

25.7 Os produtos deverão obedecer às normas da vigilância sanitária para entrega dos produtos a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento.

25.8 Os produtos serão recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande responsável pelo recebimento dos produtos provenientes de suas solicitações, assim como o acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexos – I e II, deste Edital, e na proposta de preços.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito horas) contados em dias úteis**, a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

25.10 Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável.

25.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

25.12 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

25.12.1 Identificação do produto.

25.12.2 Embalagem original e intacta.

25.12.3 Data de fabricação.

25.12.4 Data de validade.

25.12.5 Peso líquido.

25.12.6 Número do Lote.

25.12.7 Nome do fabricante.

26 – DO LOCAL DE ENTREGA

26.1 Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da Ordem de fornecimento, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, **no horário de 07h00min as 13h00min**.

26.2 O local da entrega deverá ser no Fundo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Vinte de Dezembro, nº 145 – Centro – Chã Grande – PE.

26.3 Fica a critério do(s) licitante(s) a realização antecipada da visita ao Fundo Municipal de Saúde para prévio conhecimento dos locais de entrega.

27 - DA METODOLOGIA DO REGISTRO DO PRODUTO

27.1 O Classificado em 1º lugar deverá apresentar, a Diretoria de Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde, no prazo de **até 02 (dois) dias corridos** após ser convocado pela Comissão Permanente de Licitação, **Cópia legível do Registro do Produto** junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de Publicação em Diário Oficial, Formulário de Petição ou consulta de Produto emitido via Internet através do site da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**. Se o produto for isento de registro, deverá apresentar a Isenção de Registro emitida pelo Ministério da Saúde ou Órgão competente, **indicar nos registros os códigos dos produtos de acordo com a sequência do Anexo deste Edital**, na Avenida Vinte de Dezembro, nº 145 – Bairro: Centro – Chã Grande-PE, no horário das 07h00min às 13h00min, de acordo com os Anexos I e II, deste Edital.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

27.2 As Cópias serão analisadas pela **Diretoria de Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde** emitindo-se ao fim das análises parecer circunstanciado pela Farmacêutica Responsável Técnica, com vistas a confirmar a compatibilidade do objeto ofertado com a especificação constante neste instrumento convocatório.

27.3 A licitante que não apresentar a cópia do Registro do Produto no prazo estabelecido no subitem 27.1, conforme discriminação constante nos Anexos I e II, deste Edital, será **desclassificada do certame licitatório**.

27.4 Todas as Cópias apresentadas ficarão retida no Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.

28 – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

28.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei Federal Nº 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucional:

28.1.1 **Advertência** – A ser aplicada pelo órgão gerenciador, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

28.1.2 **Multas** – Na seguinte forma:

28.1.2.1 0,1 % (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na entrega de itens. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRANTANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;

28.1.2.2 0,1 % (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na instalação de itens. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRANTANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;

28.1.2.3 0,1% (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na assinatura do Contrato. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRANTANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;

28.1.2.4 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho, no caso de demais inexecução parcial ou total do objeto contratado;

28.1.2.5 Ampliar a multa em duas vezes o valor estabelecido, no caso de reincidência de infração.

28.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

28.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com a gravidade da falta.

28.4 O licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar Contrato injustificadamente, ficará impedido de licitar com os Órgãos integrantes da Ata por 12 (doze) meses.

28.5 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução das obrigações constantes na Ata ou Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

28.6 As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame, deixar de assinar o Contrato injustificadamente, retardar a execução do seu objeto/serviço e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União por até **90 (noventa) dias**.
- b) falhar ou fraudar na entrega dos produtos/prestar o serviço ficará impedido de licitar e contratar com a União por, no mínimo **90 (noventa) dias até 02 (dois) anos**.
- c) apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com o município por, no mínimo **02 (dois) anos até 05 (cinco) anos**.

28.7 Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

28.8 O valor da multa aplicada será descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

28.9 Atrasos cujas justificativa sejam aceitas pelo CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados na Ata de Registro de Preço poderão, a critério deste, serem isentos total ou parcialmente da multa.

28.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, o CONTRATADO será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

28.11 Todos os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.12 Nos casos do subitem 28.13.1 a rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

28.13 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as consequências a seguir previstas:

28.13.1 A rescisão poderá ser:

- a) determinada por Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo CONTRATANTE, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

c) judicial, nos termos da legislação.

28.13.2 Constituem motivos para rescisão, os previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

28.13.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido, com direito aos pagamentos devidos pela entrega das mercadorias até a data da rescisão.

28.13.4 A rescisão de que trata os incisos do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

28.14 Na hipótese de se concretizar a rescisão, poderá o CONTRATANTE contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

28.15 Em caso de a Adjudicatária deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.16 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes, convocadas nos termos do artigo precedente, que não aceitarem a contratação.

28.17 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

28.18 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

29 - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 Esta Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico poderá ser revogada por interesse do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 50 do Decreto nº 10.024/2019.

29.2 Qualquer modificação no presente **EDITAL** será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

29.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.4 Para fins de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência o lance é considerado proposta.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

29.5 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6 O edital estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/PublicAccess> e <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/chagrande/1/quadro-de-avisos/111>

29.7 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. Desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

29.8 Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei n. 8.078, de 11 de novembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

29.9 Toda comunicação oficial ocorrerá no campo próprio do Sistema eletrônico (Avisos/Esclarecimentos/Impugnações), por e-mail ou publicação nos Diários Oficiais/Jornais de Grande Circulação, nos termos da legislação.

29.10 Os recebimentos dos produtos serão provisórios até a verificação da sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

29.11 São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Relação do Lote;

ANEXO III – Modelo da Ata de Registro de Preço;

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO V - Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

ANEXO VIII - Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO X - Modelo de Declaração sócio ou diretor de que não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande;

ANEXO XI – Minuta de Contrato.

Chã Grande – PE, 12 de maio de 2021.

Mannix de Azevêdo Ferreira
-Pregoeiro-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO:

1.1 Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega Parcelada de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF, conforme especificações e quantidades constantes no presente *Termo de Referência*.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Diante das competências constitucionalmente impostas ao Município no cumprimento do dever de implementar políticas públicas voltadas à saúde, a demanda para aquisição de material médico cirúrgico e instrumental cirúrgico é imprescindível ao atendimento das regras contidas na Constituição da República.

2.2 Os referidos produtos são utilizados em unidades de saúde, e integram os serviços de saúde colocados à disposição da sociedade. Conforme a verificação dos itens, tais produtos são utilizados nos serviços públicos essenciais, e sua aquisição torna-se necessária à implementação de um serviço de saúde com qualidade e respeito à dignidade humana.

2.3 Portanto, a abertura do procedimento licitatório se justifica pela necessidade de abastecer com material médico cirúrgico e instrumental cirúrgico as unidades de saúde do Município de Chã Grande.

2.4 Ressalte-se que, diante da política instituída no âmbito do Município, a contratação proporciona e amplia o acesso das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais às compras governamentais.

2.5 Portanto, através de um Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, haverá um aumento no poder de compra da Administração, possibilitando uma maior economia de escala nas aquisições futuras.

3.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 Os bens a serem adquiridos se classificam como bens de natureza comum, nos termos da Lei 10.520/2002.

3.2 O critério de julgamento é o **menor preço por ITEM**.

3.3 Os produtos a serem adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande serão aqueles descritos no **Anexo II** deste Edital.

3.4 O prazo de validade dos produtos, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos respectivos produtos solicitado na Ordem de fornecimento emitida pelo Departamento e Responsável do Fundo Municipal de Saúde.

3.5 A entrega deverá ser realizada nos quantitativos informados nas ordens de fornecimento gerado pelo Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.6 O transporte, carga e a descarga dos produtos correrão por conta da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Fundo Municipal de Saúde.

3.7 O preço proposto deverá conter todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

4.0 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O **Fundo Municipal de Saúde** será responsável pelo recebimento e conferência dos produtos entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste termo de referência, sendo posteriormente aferida a conformidade.

4.2 O prazo para entrega do objeto deste Termo de referência, será conforme cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Saúde, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento Responsável do Fundo Municipal de Saúde, para entregar o produto solicitado.

4.3 O objeto desta contratação deverá ser entregue, parceladamente, pelas empresas licitantes vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas, pelo Fundo Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da Contratante.

4.4 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.5 A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) deste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. **O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

4.6 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

4.6.1 Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

4.6.2 O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

4.6.3 Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

4.6.4 O produto não estiver de acordo com as características gerais, solicitadas no Anexo II, deste Edital;

4.6.5 O produto não apresentar condições adequadas quanto ao odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

4.6.6 O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.7 Os produtos deverão obedecer às normas da vigilância sanitária para entrega dos produtos a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento.

4.8 Os produtos serão recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande responsável pelo recebimento dos produtos provenientes de suas solicitações, assim como o acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexos – I e II, deste Edital, e na proposta de preços.

4.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito horas) contados em dias úteis**, a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10 Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável.

4.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.12 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- 4.12.1 Identificação do produto.
- 4.12.2 Embalagem original e intacta.
- 4.12.3 Data de fabricação.
- 4.12.4 Data de validade.
- 4.12.5 Peso líquido.
- 4.12.6 Número do Lote.
- 4.12.7 Nome do fabricante.

5.0 - DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da Ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento responsável do Fundo Municipal de Saúde, **no horário de 07h00min as 13h00min**.

5.2 O local da entrega deverá ser no Fundo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Vinte de Dezembro, nº 145 – Centro – Chã Grande – PE.

5.3 Fica a critério do(s) licitante(s) a realização antecipada da visita ao Fundo Municipal de Saúde para prévio conhecimento dos locais de entrega.

6.0 - DA METODOLOGIA DAS AMOSTRAS

6.1 O Classificado em 1º lugar deverá apresentar, a Diretoria de Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde, no prazo de **até 02 (dois) dias corridos** após ser convocado pela Comissão Permanente de Licitação, **Cópia legível do Registro do Produto** junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de Publicação em Diário Oficial, Formulário de Petição ou consulta de Produto emitido via Internet através do site da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**. Se o produto for isento de registro, deverá apresentar a Isenção de Registro emitida pelo Ministério da Saúde ou Órgão competente, **indicar nos registros os códigos**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

dos produtos de acordo com a sequência do Anexo deste Edital, na Avenida Vinte de Dezembro, nº 145 – Bairro: Centro – Chã Grande-PE, no horário das 07h00min às 13h00min, de acordo com os Anexos I e II, deste Edital.

6.2 As Cópias serão analisadas pela **Diretoria de Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde** emitindo-se ao fim das análises parecer circunstanciado pela Farmacêutica Responsável Técnica, com vistas a confirmar a compatibilidade do objeto ofertado com a especificação constante neste instrumento convocatório.

6.3 A licitante que não apresentar a cópia do Registro do Produto no prazo estabelecido no subitem 6.1, conforme discriminação constante nos Anexos I e II, deste Edital, será **desclassificada do certame licitatório**.

6.4 Todas as Cópias apresentadas ficarão retida no Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.

7.0 - DO VALOR REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Valor Referencial

7.1.1 O valor estimado para custeio do objeto contratual a ser pago pela aquisição destes produtos será cotado pelo departamento de compras do Município, conforme mapa de referência (anexo ao processo).

7.1.2 O valor acima estipulado constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o Fundo Municipal de Saúde obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto o FMS - se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista.

7.2 Forma de Pagamento

7.2.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, a partir do recebimento final da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

7.2.2 Os pagamentos serão efetuados integralmente, em correspondência com o produto efetivamente entregue no mês anterior ao do pagamento.

7.2.3 A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, situada na Avenida São José, nº. 101 – Centro – Chã Grande – PE.

7.2.4 Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

7.2.5 A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2.6 Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

7.2.7 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

7.2.8 Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

7.3 Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

7.4 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

7.5 Atualização Monetária:

7.6 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

8.0 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A licitante deverá apresentar Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Município de Chã Grande para empresas sediadas nesta cidade ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa, ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado, em plena validade.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2 Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado.

9.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.6 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.1 Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- 10.2 Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 10.3 Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. A Não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato.
- 10.4 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.
- 10.5 Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa.
- 10.6 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.
- 10.7 Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo.
- 10.8 Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.
- 10.9 Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante.
- 10.10 Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.
- 10.11 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 10.12 Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente Termo de Referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo.
- 10.13 Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física.
- 10.14 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
- 10.15 Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta.
- 10.16 Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.

11.0 - A SUBCONTRATAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratação cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista necessários à execução do objeto.

11.2 A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto deste termo de referência, até o limite máximo de 30%, com prévia autorização do Fundo Municipal de Saúde.

11.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratação, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.0 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

12.1 Nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666 de 1993, será designado a representante do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, a servidora **Maria Josilvânia Santana Silva**, matrícula 000379, Diretora de Assistência Farmacêutica, atuará como GESTORA DO CONTRATO.

12.2 Na fiscalização do contrato, o servidor **Renato João dos Santos**, matrícula 344611, Diretor de Administração Hospitalar, atuará como FISCAL DO CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 A representante do Fundo Municipal de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5 Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Contratante, e todas as informações solicitadas devem ser atendidas no prazo fixados no presente termos de referência.

12.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

12.7 Competirá ao servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos serviços executados.

13.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão e nos termos da legislação pertinente.

13.2 O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Chã Grande – PE, 12 de maio de 2021.

Maria Josilvânia Santana Silva
Diretora de Assistência Farmacêutica
CRF-PE 6177
Matrícula 000379

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

ANEXO II - RELAÇÃO DO LOTE

(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
01	Ácido peracético, associado a peróxido de hidrogênio, 4% + 26%, solução aquosa.	BR0324624	35	LIT.	12,49	437,15
02	Água, desmineralizada, estéril, aprotogênica, frasco 5,00 L.	BR0379382	50	GALÃO	5,65	282,50
03	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 10 volumes, 1000,00 ML.	BR0277319	360	UND.	4,54	1.634,40
04	Clorexidina digluconato, 0,2%, solução tópica frasco 1000,00 ML.	BR0269881	380	UND.	2,60	988,00
05	Clorexidina digluconato, 0,5%, solução alcoólica frasco 1000,00 ML.	BR0269878	24	UND.	1,78	42,72
06	Clorexidina digluconato, 2%, degermante frasco 1000,00 ML.	BR0269876	384	UND.	2,02	775,68
07	Manitol, 20%, solução injetável, sistema fechado, frasco 250,00 ML.	BR0299675	120	UND.	3,90	468,00
08	Iodopovidona (PVPI), A 10% (teor de iodo 1%), solução degermante, frasco 1000,00 ML.	BR0398705	120	UND.	19,25	2.310,00
09	Formol (formaldeído), líquido incolor, límpido, a 10%, em solução aquosa, 1000 ml.	BR0345486	53	UND.	8,86	469,58
10	Cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado; bolsa 100 ML.	BR0268236	6.040	UND.	0,37	2.234,80
11	Cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado; bolsa 250 ML.	BR0268236	7.400	UND.	0,37	2.738,00
12	Cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado; bolsa 500 ML.	BR0268236	35.000	UND.	0,37	12.950,00
13	Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, bolsa 100 ML.	BR0270092	4.000	UND.	2,68	10.720,00
14	Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, bolsa 500 ML.	BR0270092	9.000	UND.	2,86	25.740,00
15	Glicose, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%, solução injetável, sistema fechado, bolsa 500 ML.	BR0366913	3.500	UND.	2,94	10.290,00
16	Ringer, associado com lactato de sódio, solução injetável, sistema Fechado, bolsa 500 ML.	BR0303292	10.500	UND.	2,92	30.660,00
17	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 26 G x 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual, Caixa 100 Unidades.	BR0397513	225	Caixa	8,34	1.876,50
18	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 22 G x 1", bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, Caixa 100 unidades.	BR0439807	280	Caixa	7,60	2.128,00
19	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 21 G x 1", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual, Caixa 100 unidades.	BR0397502	280	Caixa	6,31	1.766,80
20	Agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, centimetrada, 22 G x 3 1/2", ponta curva tuohy, c/ mandril ajustado, c/ aletas, conector luer lock cônico, descartável, estéril.	BR0389189	500	UND.	5,64	2.820,00
21	Agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 23 G x 3 1/2", ponta de lápis, c/ mandril, c/ orifício lateral, conector luer lock, c/ visor transparente c/ tampa, descartável, estéril.	BR0423947	500	UND.	12,91	6.455,00
22	Agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 25 G x 3 1/2", ponta quincke, c/ mandril, conector luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril.	BR0389218	500	UND.	4,42	2.210,00
23	Agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 26 G x 3 1/2", ponta quincke, c/ mandril, conector luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril.	BR0389250	500	UND.	5,91	2.955,00
24	Agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 27 G x 3 1/2", ponta quincke, c/ mandril ajustado, conector luer lock, c/ visor transparente, descartável, estéril.	BR0389941	500	UND.	5,27	2.635,00
25	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 19 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual.	BR0437164	50.100	UND.	0,29	14.529,00
26	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 21 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ adaptador coleta à vácuo, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual.	BR0437173	50.100	UND.	0,23	11.523,00
27	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 23 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ adaptador coleta à vácuo, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual.	BR0437174	50.100	UND.	0,30	15.030,00
28	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 25 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ adaptador coleta à vácuo, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual.	BR0437172	150.100	UND.	0,30	45.030,00
29	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 27 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual.	BR0437343	100.100	UND.	0,25	25.025,00
30	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 20 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual.	BR0448248	240	ROL	3,62	868,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31	Algodão, hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril.	BR0407961	870	UND.	9,17	7.977,90
32	Fita hospitalar, esparadrapo, impermeável, algodão, adesivo à base de zinco, cerca de 10 mm, com cor, rolo 4,50 m.	BR0437860	1.300	UND.	5,17	6.721,00
33	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 10 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor, rolo 10 m	BR0437866	300	UND.	4,22	1.266,00
34	Coletor de urina, plástico, sistema aberto, cerca de 1500 ml, graduada, não estéril, descartável	BR0428464	256	UND.	1,46	373,76
35	Coletor de urina, PVC, sistema fechado, cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, conector universal, alça de sustentação, membrana auto cicatrizante, estéril, descartável	BR0419373	556	UND.	3,20	1.779,20
36	Coletor de urina, plástico, sistema aberto, infantil, cerca de 50 ml, adesivo hipoalergênico, estéril, descartável, embalagem individual, pacote 10 unidades	BR0419405	63	PCT.	0,47	29,61
37	Coletor de urina, plástico, sistema aberto, infantil, cerca de 100 ml, adesivo hipoalergênico, embalagem individual, pacote 10 unidades	BR0419390	63	PCT.	0,83	52,29
38	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 14 gau, cerca 50 mm, conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, estéril, descartável, embalagem individual	BR0437181	1.220	UND.	1,93	2.354,60
39	Cateter intravenoso, PVC, 16 g, 35,50 cm, transparente, estéril, radiopaco, agulha de aço de 5,10 cm	BR0250742	1.220	UND.	0,89	1.085,80
40	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 18 gau, cerca 45 mm, conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, estéril, descartável, embalagem individual	BR0437183	1.220	UND.	0,81	988,20
41	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 20 gau, cerca 45 mm, c/ asa de fixação, tubo extensor c/ clamp, conector padrão c/ injetor lateral, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438246	8.420	UND.	1,46	12.293,20
42	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 22 gau, cerca 25 mm, c/ asa de fixação, tubo extensor c/ clamp, conector padrão c/ injetor lateral, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438244	8.420	UND.	1,42	11.956,40
43	Cateter central, venoso, poliuretano radiopaco, mono lúmen, 24 gau, cerca 15 cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual	BR0437291	8.420	UND.	1,25	10.525,00
44	Cateter oxigenoterapia, PVC flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, a prova de deformação e torção, 2,10m, conector universal	BR0282205	3.000	UND.	1,24	3.720,00
45	Cateter oxigenoterapia, PVC flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção, 2,10m, conector universal	BR0395230	1.040	UND.	1,01	1.050,40
46	Cateter central, venoso, poliuretano radiopaco, mono lúmen, 19 gau, cerca 30 cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual	BR0437576	100	UND.	44,29	4.429,00
47	Cateter central, venoso, poliuretano radiopaco, cerca 7 fr, duplo lúmen, 16 gau, cerca 30 cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual	BR0437299	100	UND.	58,94	5.894,00
48	Cateter central, venoso, poliuretano radiopaco, mono lúmen, 14 gau, cerca 20 cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual	BR0437285	20	UND.	46,06	921,20
49	Coletor material perfurocortante, papelão, 13 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade	BR0363482	1.100	UND.	3,83	4.213,00
50	Saco plástico lixo, 30 l, branco leitoso, 59 cm, 62 cm, com solda contínua, 7 micras, coleta de resíduos de serviços de saúde, pacote 100,00 um	BR0345587	4.400	UND.	0,17	748,00
51	Saco plástico lixo, 50 l, branca, peça única, 63 cm, 80 cm, leitoso, 3 micras, símbolo de substância infectante, hospitalar, pacote 100,00 um	BR0296529	3.900	UND.	0,19	741,00
52	Saco plástico lixo, 100 l, branca, peça única, 75 cm, 105 cm, leitoso, 3 micras, símbolo de substância infectante, hospitalar, pacote 100 unidades	BR0296528	13.000	UND.	0,28	3.640,00
53	Fio de sutura, categute cromado com agulha, 4-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 1,50 cm, estéril	BR0281077	480	UND.	4,18	2.006,40
54	Fio de sutura, categute cromado com agulha, 1-0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculos cilíndrica, 3,0 cm, estéril	BR0281083	480	UND.	3,25	1.560,00
55	Fio de sutura, categute cromado com agulha, 1-0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculos cilíndrica, 3,0 cm, estéril	BR0288671	864	UND.	4,09	3.533,76
56	Fio de sutura, categute cromado com agulha, 2-0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculos cortante, 3,0 cm, estéril	BR0281116	480	UND.	4,43	2.126,40
57	Fio de sutura, categute cromado com agulha, 3-0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculos cilíndrica, 3,0 cm, estéril	BR0281085	864	UND.	3,08	2.661,12
58	Fio de sutura, categute cromado com agulha, 3-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril	BR0281106	480	UND.	106,98	51.350,40
59	Fio de sutura, categute cromado com agulha, 4-0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculos cilíndrica, 3,0 cm, estéril	BR0281086	864	UND.	3,74	3.231,36
60	Fio de sutura, categute cromado com agulha, 4-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril	BR0281080	480	UND.	36,78	17.654,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

61	Fio de sutura, catagute cromado com agulha, 0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculos cilíndrica, 3,0 cm, estéril	BR0281082	480	UND.	2,71	1.300,80
62	Fio de sutura, catagute cromado com agulha, 1-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 5 cm, estéril	BR0281108	480	UND.	4,10	1.968,00
63	Fio de sutura, material: catagute cromado com agulha, tipo fio:2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:5 cm, esterilidade: estéril	BR0281109	480	UND.	3,67	1.761,60
64	Fio de sutura, catagute cromado com agulha, 3-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril	BR0281079	480	UND.	3,51	1.684,80
65	Fio de sutura, catagute simples c/ agulha, 2-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril	BR0281062	480	UND.	3,41	1.636,80
66	Fio de sutura, catagute simples c/ agulha, 3-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril	BR0281053	480	UND.	3,35	1.608,00
67	Fio de sutura, catagute simples c/ agulha, 4-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,5 cm, estéril	BR0281050	480	UND.	4,50	2.160,00
68	Fio de sutura, catagute simples c/ agulha, 5-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril	BR0281040	480	UND.	3,98	1.910,40
69	Fio de sutura, algodão torcido, 0, azul/preto, 45 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3,5 cm, estéril	BR0281255	480	UND.	1,54	739,20
70	Fio de sutura, algodão torcido, 2-0, azul/preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 3,0 cm, estéril	BR0281239	480	UND.	1,64	787,20
71	Fio de sutura, nylon monofilamento, 0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 2,0 cm, estéril	BR0281890	480	UND.	32,50	15.600,00
72	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:1-0, cor: preta, comprimento: cerca 120 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca 6,5 cm, esterilidade: descartável, estéril	BR0454690	480	UND.	1,35	648,00
73	Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 4,0 cm, estéril	BR0281323	480	UND.	1,81	868,80
74	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 2,4 cm, estéril	BR0281879	480	UND.	32,18	15.446,40
75	Fio de sutura, nylon monofilamento, 4-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 2,5 cm, estéril	BR0281990	480	UND.	1,41	676,80
76	Fio de sutura, nylon monofilamento, 5-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 2,0 cm, estéril	BR0281320	480	UND.	2,19	1.051,20
77	Fio de sutura, nylon monofilamento, 6-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 2,0 cm, estéril	BR0281321	480	UND.	1,28	614,40
78	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, 0, azul, 75 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril	BR0281623	480	UND.	2,31	1.108,80
79	Fio de sutura, algodão, 0, preta, sem agulha, 15 x 45 cm	BR0284521	480	UND.	1,51	724,80
80	Guia p/ intubação traqueal, modelo: via retrógrada, material haste: cateter introdutor em ptfé, tamanho :cerca de 14 fr x 70 cm, componente 1:c/ fio guia, agulhas e seringa, esterilidade :estéril, descartável, apresentação: conjunto completo, embalagem	BR0455035	10	UND.	25,38	253,80
81	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, 2-0, azul, 75 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3,5 cm, estéril	BR0300301	240	UND.	2,35	564,00
82	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa 100,00 unidades	BR0313571	10	CX.	25,86	258,60
83	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa 100,00 unidades	BR0366903	10	CX.	29,97	299,70
84	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 21, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa 100,00 unidades	BR0273179	30	CX.	26,28	788,40
85	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 22, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa 100,00 unidades	BR0313630	30	CX.	27,23	816,90
86	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 23, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa 100,00 unidades	BR0313631	60	CX.	27,25	1.635,00
87	Lâmina laboratório, vidro, cerca de 75 x 50 mm, borda fosca	BR0409745	6.000	UND.	4,89	29.340,00
88	Lâmina laboratório, vidro, para automação, cerca de 75 x 25 mm, lapidada, borda fosca	BR0409738	1.000	UND.	0,20	200,00
89	Luva cirúrgica, látex natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descart, caixa 100 unidades	BR0269839	21	CX.	155,67	3.269,07
90	Luva cirúrgica, látex natural, 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, desc, caixa 100 unidades	BR0269838	31	CX.	155,67	4.825,77
91	Luva cirúrgica, borracha sintética, 8, estéril, sem pó, c/ bainha, isenta de látex natural, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica, caixa 100 unidades	BR0272777	11	CX.	252,50	2.777,50
92	Luva cirúrgica, látex natural, 8,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, desc, caixa 100,00 un	BR0269947	20	CX.	157,00	3.140,00
93	Luva procedimento, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, a, caixa 100 unidades	BR0269894	600	CX.	64,85	38.910,00
94	Luva procedimento, látex, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, branca, mínimo 80 mm, par, descartável, caixa 100 unidades	BR0312217	1.420	CX.	50,97	72.377,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

95	Luva procedimento, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa 100 unidades	BR0269892	380	CX.	64,53	24.521,40
96	Luva procedimento, látex natural íntegro e uniforme, extra pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa 100 unidades	BR0269891	516	CX.	84,06	43.374,96
97	Luva para procedimento não cirúrgico, vinil, médio, sem pó, descartável, não estéril, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa 100 unidades	BR0405574	60	CX.	60,60	3.636,00
98	Malha tubular ortopédica, algodão, 4 cm, rolo 25 m	BR0445964	60	ROLO	6,00	360,00
99	Malha tubular ortopédica, algodão, 6 cm, rolo 25 m	BR0445962	60	ROLO	9,65	579,00
100	Malha tubular ortopédica, algodão, 8 cm, rolo 25 m	BR0445963	60	ROLO	9,49	569,40
101	Malha tubular ortopédica, algodão, 10 cm, rolo 25 m	BR0445965	60	ROLO	12,43	745,80
102	Malha tubular ortopédica, algodão, 20 cm, rolo 25 m	BR0445967	30	ROLO	15,72	471,60
103	Máscara cirúrgica, não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, 4 tiras laterais p/ fixação, clip nasal embutido, hipoalergênica, branca, descartável. caixa 50,00 um	BR0279581	1.450	CX.	32,64	47.328,00
104	Máscara gasoterapia, aplicação: p/ micro nebulização, material: silicone, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão	BR0454604	100	UND.	12,10	1.210,00
105	Máscara gasoterapia, aplicação: p/ micro nebulização, material: silicone, tamanho: infantil, tipo conector: conector padrão	BR0454605	50	UND.	12,68	634,00
106	Máscara gasoterapia, modelo: Venturi, material: plástico, adicional: c/ tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c/ 6	BR0454554	100	UND.	19,89	1.989,00
107	Máscara gasoterapia, modelo: Venturi, material: plástico, adicional: c/ tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c/	BR0454555	50	UND.	23,40	1.170,00
108	Válvula, reguladora, rede de oxigênio	BR0280854	30	UND.	442,45	13.273,50
109	Máscara, p/ isolamento respiratório, descartável, tiras polipropileno, 4 camadas, filtração mínima 95%, 0,3micra, fechada, bico de pato	BR0353241	250	CX.	69,21	17.302,50
110	Máscara gasoterapia, aplicação: múltipla função, modelo: facial oval, material: cúpula em plástico rígido, tipo borda: coxim inflável em silicone, tamanho: adulto m, tipo conector: conector padrão, adicionais: c/ presilha	BR0454581	100	UND.	15,14	1.514,00
111	Máscara gasoterapia, aplicação: múltipla função, modelo: facial oval, material: cúpula em plástico rígido, tipo borda: coxim inflável em silicone, tamanho: adulto p, tipo conector: conector padrão, adicionais :c/ presilha	BR 0454583	100	UND.	14,38	1.438,00
112	Abaixador língua, madeira, descartável, 14 cm, tipo espátula, embalagem individual, 1,50 cm, 2 mm, pacote 100 unidades	BR0423465	41	CX.	3,52	144,32
113	Clamp, PVC rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual	BR0278705	210	UND.	0,58	121,80
114	Campo cirúrgico, aplicação: cirurgia geral, material :100% algodão, gramatura: cerca de 250 g/m2, dimensão: cerca de 50 x 50 cm	BR0444416	1.000	PCT.	9,57	9.570,00
115	Equipo, de infusão, PVC cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, luer c/ tampa, fotossensível, estéril, descartável	BR0386123	250	UND.	1,23	307,50
116	Extensor infusão vascular, vias:1 via, material: polímero, comprimento: cerca 60 cm, calibre: cerca 12 french, tipo conexão: luer lock / slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c/ clamp, tipo uso: estéril, uso único	BR0459692	7.500	UND.	1,28	9.600,00
117	Equipo infusão sanguínea, p/ hemotransfusão, PVC cristal, ponta perfurante c/tampa, câmara flexível, filtro interno 170m e filtro de ar, gota padrão, bureta rígida c/alça, c/injetor, mín. 150 ml, regulador de fluxo e corta fluxo, luer c/tampa, estéril	BR0386788	260	UND.	4,08	1.060,80
118	Equipo, de infusão, PVC cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, bureta rígida c/alça, c/injetor, mín.150 ml, gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, c/injetor lateral "y", auto cicatrizante, luer rotativo c/ tampa e filtro, estéril, des	BR0386112	15.500	UND.	1,51	23.405,00
119	Escova degermação, com PVP à 10% iodado à 1%, estéril, descartável, embalada individualmente	BR0270525	416	UND.	1,90	790,40
120	Escova endocervical, plástico, micro cerdas em nylon, ponta da escova cônica, cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, descartável, atóxica, estéril, embalagem individual	BR0286037	4.000	UND.	0,28	1.120,00
121	Espátula uso médico, modelo 1: de Ayres, material :madeira, comprimento :cerca de 18 cm, esterilidade: descartável	BR0453693	2.000	UND.	0,09	180,00
122	Fralda descartável, anatômico, médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, adulto, algodão	BR0358131	1.200	UND.	0,99	1.188,00
123	Fralda descartável, anatômico, grande, acima de 90 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado	BR0360501	2.880	UND.	1,21	3.484,80
124	Fralda descartável, anatômico, extra grande, acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado	BR0380597	2.520	UND.	1,48	3.729,60
125	Fralda descartável, anatômico, grande, até 15 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, noturno	BR0425355	300	UND.	0,51	153,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

126	Fralda descartável, anatômico, extra grande, acima de 16 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, noturno	BR0425356	300	UND.	0,61	183,00
127	Compressa gaze, material:100% algodão, dimensões: cerca de 10 x 15 cm, gramatura:13 fios/ cm2, características adicionais :c/ papel absorvente, esterilidade :estéril, uso único	BR0439995	1.000	UND.	0,97	970,00
128	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras:5 dobras, características adicionais: descartável, pacote 500,00 um	BR0269980	3.750	PCT.	0,43	1.612,50
129	Hipoclorito de sódio, solução aquosa, teor 1% de cloro ativo, litro	BR0437161	104	UND.	2,94	305,76
130	Pulseira identificação, flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, lacre inviolável, descartável, pediátrica	BR0364041	1.800	UND.	0,77	1.386,00
131	Sapatilha hospitalar, não tecido 100% polipropileno, c/ elástico, c/ cor, cerca de 30 g/m2, único, descartável	BR0436856	5.600	UND.	0,23	1.288,00
132	Touca descartável uso hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, sem cor, cerca de 20 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, embalagem 100,00 um	BR0428619	6.400	UND.	12,29	78.656,00
133	Frasco - tipo almotolia, polietileno (plástico), bico curvo, tampa em rosca, transparente, 500 ml, graduado	BR0420663	39	UND.	5,69	221,91
134	Embalagem p/ esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura / espessura: cerca de 40 g/m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 x 50 cm, tipo uso: uso único	BR0452018	400	UND.	1,12	448,00
135	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero multilaminado, cerca de 60 g/m2, rolo, termoselante, cerca de 15 cm, c/ indicador químico, uso único, rolo 200,00 m	BR0443438	200	UND.	55,23	11.046,00
136	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero multilaminado, cerca de 60 g/m2, rolo, termoselante, cerca de 30 cm, c/ indicador químico, uso único, rolo 200,00 m	BR0442386	200	UND.	144,99	28.998,00
137	Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 500 ml	BR0279889	39	UND.	3,09	120,51
138	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo :uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	BR0435801	390	UND.	16,32	6.364,80
139	Tomeirinha, vias:3 vias, material :polímero, tipo conector: luer lock / slip, pressão máxima: até cerca de 100 PSI, tipo uso: estéril, uso único	BR0457481	6.100	UND.	0,95	5.795,00
140	Tubo hospitalar, silicone, circular, liso, 6 mm, nº 204, transparente, 12 mm, 15 m	BR0260079	360	METRO	10,59	3.812,40
141	Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, comprimento:2,0 m, adicionais: c/ conectores, esterilidade: estéril, uso único	BR0459098	240	METRO	39,70	9.528,00
142	Bolsa ostomia, obturador para colostomia, 1 peça (placa e bolsa acoplados), espuma poliuretano prensada, resina sintética, pré-cortada até 45 mm, compatível para estomas, tamanho até 25 mm a 35 mm, com filtro de gases	BR0401955	240	UND.	1,74	417,60
143	Petrolato, puro, líquido tóxico, frasco 1000,00 ml	BR0431301	24	LTS.	2,40	57,60
144	Marcador de instrumental, rolo, fita adesiva, isento de látex, com cor, autoclavável, embalagem 100,00 um	BR0428831	13	CX.	2,54	33,02
145	Reagente para diagnóstico clínico, citometria de fluxo, solução fixadora, frasco 100,00 ml	BR0412571	34	FRA.	6,51	221,34
146	Reagente para diagnóstico clínico+, conjunto completo para automação, quantitativo de mioglobina, ck-mb e troponina i, imunofluorescência, teste	BR0442287	07	CX.	16,25	113,75
147	Adaptador, transferência de soluções parenterais, ponta perfurante frascos e bolsas, ponta luer slip, estéril e descartável, tampas protetoras	BR0386112	200	UND.	8,77	1.754,00
148	Indicador biológico, terceira geração, autocontido, ampola com meio de cultura, bacillus stearothermophilus, resposta em 3 horas, para esterilização a vapor, caixa 50,00 um	BR0339628	05	CX.	18,25	91,25
149	Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, c/lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual	BR0336430	1.000	UND.	1,00	1.000,00
150	Espéculo, polietileno, vaginal, médio, c/lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual	BR0322446	1.000	UND.	0,99	990,00
151	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, c/lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual	BR0322445	500	UND.	1,15	575,00
152	Frasco coletor para exame, plástico, universal, descartável, 50 ml, com espátula, não estéril	BR0386120	1.000	UND.	0,35	350,00
153	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical protetor de traqueostomia, material: polímero, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: pequeno	BR0457359	30	UND.	31,45	943,50
154	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical protetor de traqueostomia, material: polímero, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: médio	BR0457358	100	UND.	10,59	1.059,00
155	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical protetor de traqueostomia, material: polímero, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: grande	BR 0457357	300	CX.	35,00	10.500,00
156	Eletrodo, aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: precordial c/ pera, material sensor: banhado a prata e látex natural, tamanhos: adulto, acessório: s/ cabo, esterilidade: reutilizável	BR0461258	130	UND.	1,12	145,60
157	Esfigmomanômetro, analógico, coluna mercúrio, p/ fixação em superfícies, de braço,	BR0432464	250	UND.	58,62	14.655,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto					
158	Estetoscópio, biauricular, olivas anatômicas PVC, haste aço inox, tubo "y" PVC, auscultador aço inox c/ anel de borracha, adulto	BR0438922	250	UND.	14,56	3.640,00
159	Termômetro, digital, -50°C a +70°C, geladeira, plástico, display cristal, base magnética, alarme, sensor, pilha	BR0384214	280	UND.	73,09	20.465,20
160	Fluxômetro, 0 a 30 l/min, controle fluxo ar comprimido medicinal, escala expandida de 0 a 7l/min, corpo e válvula de agulha de latão cromado	BR0299314	30	UND.	69,89	2.096,70
161	Monitor portátil, digital, sangue capilar, quantitativo de glicose, até 600 mg/dl, até 10 s, 250 a 500 testes	BR0389556	74	UND.	73,26	5.421,24
162	Reagente para diagnóstico clínico, quantitativo de glicose, capilar, tira	BR0339565	1.400	UND.	0,52	728,00
163	Seringa, polipropileno, 1 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada (escala ml), numerada, c/ agulha 26 g x 1/2", estéril, descartável, embalagem individual	BR0443468	60.000	UND.	0,36	21.600,00
164	seringa, polipropileno, 3 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 20 g x 1", c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0439683	40.000	UND.	0,59	23.600,00
165	Seringa, polipropileno, 5 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0439694	40.000	UND.	0,22	8.800,00
166	Seringa, polipropileno, 10 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 23 g x 1", c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0439706	40.000	UND.	0,45	18.000,00
167	Seringa, polipropileno, 20 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0439711	40.000	UND.	0,61	24.400,00
168	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão.	BR0451324	30	UND.	4,55	136,50
169	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril	BR0451295	30	UND.	5,61	168,30
170	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril	BR0451300	50	UND.	4,59	229,50
171	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão	BR0451312	50	UND.	4,58	229,00
172	Tubo endotraqueal, material: PVC, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	BR0451214	24	UND.	4,51	108,24
173	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril	BR0451304	24	UND.	4,90	117,60
174	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril	BR0451305	24	UND.	4,66	111,84
175	Tubo endotraqueal, material: PVC aramado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril,	BR0451358	24	UND.	4,97	119,28
176	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconado aramado, modelo: curva magill, calibre:7,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade	BR0451380	50	UND.	16,18	809,00
177	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão,	BR0451314	50	UND.	4,88	244,00
178	Tubo endotraqueal, material: PVC, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/	BR0451396	50	UND.	5,30	265,00
179	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão.	BR0451320	50	UND.	4,96	248,00
180	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 9,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão.	BR0451319	30	UND.	4,60	138,00
181	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 4, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435905	60	UND.	0,51	30,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

182	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 6, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435903	60	UND.	0,54	32,40
183	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 8, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435904	60	UND.	0,60	36,00
184	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 10, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438396	60	UND.	0,53	31,80
185	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 12, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438397	200	UND.	0,61	122,00
186	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 14, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438398	200	UND.	0,67	134,00
187	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 16, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438399	200	UND.	0,66	132,00
188	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 18, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438400	200	UND.	0,83	166,00
189	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, silicone, nº 20, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438951	200	UND.	0,76	152,00
190	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, PVC, nº 4, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438401	200	UND.	0,74	148,00
191	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, PVC, nº 8, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0437217	100	UND.	0,83	83,00
192	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, PVC, nº 10, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435906	100	UND.	0,77	77,00
193	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, silicone, nº 12, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438984	200	UND.	0,53	106,00
194	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, PVC, nº 14, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435908	200	UND.	0,87	174,00
195	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, PVC, nº 16, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435909	200	UND.	0,95	190,00
196	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, PVC, nº 18, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435910	200	UND.	1,16	232,00
197	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, PVC, nº 20, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435911	200	UND.	1,18	236,00
198	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, PVC, nº 22, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435912	200	UND.	1,20	240,00
199	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC, calibre:4 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embala	BR0452538	1.000	UND.	0,55	550,00
200	Sonda trato urinário, uretral, poliuretano, 6 french, conector padrão, cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, lubrificada, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435970	1.020	UND.	0,52	530,40
201	Sonda trato urinário, uretral, poliuretano, 8 french, conector padrão, cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, lubrificada, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435971	4.020	UND.	0,51	2.050,20
202	Sonda trato urinário, uretral, PVC, 10 french, conector padrão c/ tampa, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0436042	6.020	UND.	0,62	3.732,40
203	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 12 french, conector padrão c/ tampa, cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435981	4.020	UND.	0,66	2.653,20
204	Sonda trato urinário, uretral, poliuretano, 14 french, conector padrão, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, lubrificada, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435973	1.020	UND.	0,56	571,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

205	Sonda trato urinário, uretral, PVC, 16 french, conector padrão c/ tampa, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435985	1.020	UND.	0,66	673,20
206	Sonda trato urinário, uretral, PVC, 18 french, conector padrão c/ tampa, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435983	1.020	UND.	0,75	765,00
207	Sonda trato urinário, uretral, poliuretano, 20 french, conector padrão c/ tampa, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435994	520	UND.	0,69	358,80
208	Sonda trato urinário, foley, silicone, 10 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0436000	70	UND.	4,47	312,90
209	Sonda trato urinário, foley, silicone, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0436001	120	UND.	3,22	386,40
210	Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0436002	220	UND.	2,87	631,40
211	Sonda uretral, silicone, nº 16, tipo foley, balão de 5cc, 2 vias, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual	BR0311162	520	UND.	1,04	540,80
212	Sonda uretral, silicone, nº 18, tipo foley, balão de 30cc, 3 vias, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual	BR0340974	520	UND.	3,41	1.773,20
213	Sonda trato urinário, foley, silicone, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0436078	520	UND.	3,30	1.716,00
214	Pinça anatômica, modelo 1:dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta:1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467996	50	UND.	14,69	734,50
215	Tesoura instrumental, modelo 2:micro tesoura noyes íris, tipo ponta: ponta reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0471688	30	UND.	16,10	483,00
216	Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento:15 cm	BR0243287	30	UND.	53,42	1.602,60
217	Tesoura instrumental, modelo 1:spencer / buck, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 10 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0471592	50	UND.	25,20	1.260,00
218	Pinça anatômica, modelo 2: baioneta Janssen, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0468146	70	UND.	12,15	850,50
219	Pinça cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467833	55	UND.	29,12	1.601,60
220	Campo cirúrgico, fenestrado, 100% algodão, cerca de 100 x 100 cm	BR0445188	45	UND.	9,65	434,25
221	Porta lâmina, polipropileno, até 20 lâminas, sem tampa, com divisórias	BR0441225	200	UND.	0,43	86,00
222	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, cheron, 24 cm	BR0328903	100	UND.	56,65	5.665,00
223	Afastador cirúrgico, tipo: farabeuf, material: aço inoxidável, comprimento:10 cm, largura pá:7 mm	BR0294257	05	PARES	14,95	74,75
224	Afastador cirúrgico, tipo: farabeuf baby, material: aço inoxidável, tamanho:12 cm	BR0272456	05	PARES	15,14	75,70
225	Bandeja, aço inoxidável, lisa, cerca de 20 x 10 x 1 cm, esterilizável	BR0440147	05	UND.	21,16	105,80
226	Cuba, aço inoxidável, redonda, 150 ml	BR0412392	05	UND.	30,49	152,45
227	Pinça p/ videocirurgia, aplicação: dissecação, modelo 1:mixer, haste: haste isolada, dimensão: cerca de 3 mm x 20 cm, componente: manopla s/ cremalheira, características adicionais: giratória, esterilidade: esterilizável	BR0465147	15	UND.	120,00	1.800,00
228	Pinça cirúrgica, modelo 1: allis, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467756	15	UND.	43,68	655,20
229	Pinça cirúrgica, modelo 1: allis, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467759	15	UND.	62,42	936,30
230	Pinça cirúrgica, modelo 1: backhaus, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: traumática, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467866	15	UND.	25,43	381,45
231	Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467998	15	UND.	28,43	426,45
232	Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467992	15	UND.	23,45	351,75
233	Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467746	15	UND.	13,72	205,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

234	Pinça cirúrgica, modelo 1: kocher / Rochester ochsner, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467803	15	UND.	290,55	4.358,25
235	Pinça cirúrgica, modelo 1: collin oval, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467896	15	UND.	65,63	984,45
236	Seringa, vidro, 50 ml, bico central luer lock ou slip, graduada, numerada, esterilizável	BR0439722	10	UND.	183,50	1.835,00
237	Cabo bisturi, aço inoxidável, nº 4, cirurgia	BR0243242	05	UND.	6,86	34,30
238	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical, material: polietileno de alta densidade, revestimento: atalhado, estrutura: apoio mentoniano, opcionais: furos de ventilação, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: pequeno	BR0455923	05	UND.	13,00	65,00
239	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical, material: polietileno de alta densidade, revestimento: atalhado, estrutura: apoio mentoniano, opcionais: furos de ventilação, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: médio	BR0455922	10	UND.	45,35	453,50
240	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical, material: polietileno de alta densidade, revestimento: atalhado, estrutura: apoio mentoniano, opcionais: furos de ventilação, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: grande	BR0455921	10	UND.	40,30	403,00
241	Sensor oximetria, de dedo, para oxímetro de pulso, permanente, adulto	BR0421682	20	UND.	107,22	2.144,40
242	Imobilizador, espuma de poliuretano, adulto e infantil, revestimento emborrachado, resgate em prancha de qualquer largura, 2 cintos reguláveis, velcro para fixar na prancha, tipo ferno, orifício auricular, lavável, 40 x 25cm	BR0359220	02	CONJ.	115,26	230,52
243	Cinto, material: poliamida, tipo: tipo "aranha", aplicação: para prancha de resgate, tipo fecho: ajustável em velcro	BR0454793	02	UND.	61,01	122,02
244	Umidificador, polipropileno c/inserto de latão, 250 ml, boca larga, cores, identificação (ABNT nb 24), oxigênio, conexão borboleta de inserto latão e polipropileno, conexão saída latão cromado p/mangueira c/máscara	BR0281424	05	UND.	13,32	66,60
245	Material gasoterapia, umidificador aquecido, p/ oxigênio e ar comprimido, único, frasco plástico, base metálica, cerca de 250 ml, c/ vedação, conector de entrada e saída, esterilizável	BR0437901	05	UND.	20,01	100,05
246	Aspirador cirúrgico, modelo: elétrico portátil, pressão de vácuo: cerca de 550 mmhg, fluxo de aspiração: até 15 lpm, tipo frasco: 1 frasco em plástico, volume: cerca de 1 l, componentes: sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico	BR0459188	02	UND.	471,81	943,62
247	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: c/ vídeo, Haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0471166	15	UND.	34,66	519,90
248	Tesoura, aço inoxidável, 16 cm, curva delicada, Metzbaum	BR0377753	15	UND.	40,00	600,00
249	Porta-agulha instrumental, modelo: Barraquer, tipo ponta: ponta reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0471118	15	UND.	41,00	615,00
250	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: c/ vídeo, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0471169	15	UND.	44,06	660,90
251	Maca clínica, aço inoxidável, esmaltado, sem rodízios, pés fixos, até 2,00 m, cerca de 0,90 m, cerca de 1,00 m, até 250 kg, c/ suporte para lençol descartável, cabeceira regulável por cremalheira, leito fixo c/ colchão, courvin	BR0442253	08	UND.	757,50	6.060,00
252	Detector fetal, portátil, ajuste mecânico, botão de controle, gabinete metálico, ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, bcf até cerca 200 bpm, até cerca 2,2 mhz, à bateria, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar, fone de ouvido	BR0433837	08	UND.	360,50	2.884,00
253	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, pesquisa de micro-organismos urinários, teste	BR0333834	20	POTE	4,55	91,00
254	Serra de cortar gesso, lâmina 2" e 2/5", cabo de força 3m, elétrica, 180w, 110/ 220 v, motor tipo universal mínimo 18.000rpm	BR0389072	02	UND.	1.842,00	3.684,00
255	Tesoura instrumental, modelo 1: lister / esmarch, tipo ponta: ponta angulada, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0471589	04	UND.	36,25	145,00
256	Tesoura eletro cirúrgica, aplicação: p/ videocirurgia, tipo :monopolar, modelo: Metzbaum, ponta: ponta curva, material :aço inoxidável, diâmetro: cerca de 5 mm x 40 cm, adicional: rotatória, esterilidade: esterilizável	BR0463108	20	UND.	42,95	859,00
257	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, pozzi, reta, 24 cm, com trava, para colo do útero, hospitalar	BR0250176	20	UND.	41,00	820,00

* Valor médio unitário estimado pela Secretaria solicitante, calculado com base nos valores praticados no mercado da região.

Chã Grande – PE, 12 de maio de 2021.

Maria Josilvânia Santana Silva
Diretora de Assistência Farmacêutica
CRF-PE 6177

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula 000379

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021**

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº XXX/2021

Aos _____ (POR EXTENSO) dias do mês de _____ de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em ____/____/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

Empresa _____, CNPJ Nº _____, com sede à _____, CEP: _____, Telefone (____) _____, Fax (____) _____, representada por seu (sua) _____, Sr(a) _____, (nacionalidade, e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG Nº _____ (órgão emissor), CPF/MF Nº _____.

Valor Total registrado: R\$ _____ (POR EXTENSO).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Jairo Amorim Paiva
CPF/MF N° 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 012/2021

Senhor Contratante,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a Vossa Senhoria a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, que tem por objeto o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega Parcelada de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF, formulada da seguinte maneira:

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006)
(de acordo com o Anexo II do Edital)

ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

R\$.....(.....).

Declaramos que a validade desta proposta é de é de ____ (____) **dias**, a contar da data da abertura da mesma.

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado.

O prazo para entrega dos materiais, será conforme cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Saúde, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento Responsável do Fundo Municipal de Saúde, para entregar o produto solicitado.

O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das Notas Fiscais no protocolo da Tesouraria do órgão contratante, localizada na sede Avenida São José, Nº 101, Centro, Chã Grande-PE, e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco....., conta corrente nº....., agência....., e nosso telefone para contato é, fax..... e e-mail.....

Atenciosamente,

Cidade - UF, de de 2021.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA) – ANEXO V

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 012/2021
---	-------------

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF-MF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cidade - UF, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – ANEXO VI

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 012/2021
---	-------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO – ANEXO VII

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 012/2021
---	-------------

..... (nome da empresa), CNPJ nº,
(endereço completo), declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – ANEXO VIII

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 012/2021
---	-------------

_____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)...., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no subitem 10.6.5 alínea “e” do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 012/2021, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 012/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico Nº 012/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 012/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 012/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 012/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 012/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 012/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE – ANEXO IX**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 012/2021
---	-------------

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO)
_____, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como _____,
nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem
nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime
de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Cidade - UF, de de 2021.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – ANEXO X

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 012/2021

_____, CNPJ nº _____, sediado à _____, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Chã Grande - PE.

Cidade – UF, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo do declarante)

(Nº da Célula de Identidade)

(Assinatura do declarante)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º xxxx/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM

_____, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é decorrente do **Processo Licitatório nº 012/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Ata de Registro de Preços nº ____/2021** - doravante denominado **PROCESSO** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações subsequentes; pelos termos da proposta vencedora, parte integrante deste contrato; pelo estabelecido no Edital e seus anexos, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas, e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Fornecimento parcelado de **Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico**, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE – O objeto deste Contrato destina-se ao desenvolvimento das atividades normais do Fundo Municipal de Saúde, através da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente Contrato vigorará até **31 de dezembro de 2021**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Atribui-se a esse Contrato o valor de R\$_() referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira, conforme detalhamento a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão realizados integralmente, em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Terceiro - A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE, Localizada na Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande/PE.

Parágrafo Quarto - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

Parágrafo Quinto – O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

Parágrafo Sexto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Sétimo - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo Oitavo - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada, para correção e nesse caso o prazo previsto no parágrafo primeiro será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo Nono - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

Parágrafo Décimo - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE – Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

Parágrafo Único - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, *d* da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO – Os produtos adquiridos deverão ser entregues no Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, situado na Avenida Vinte de Dezembro, nº 145, Centro, Chã Grande/PE, ocasião em que será procedida a conferência dos produtos entregues, e a verificação se estão de acordo com as características e quantitativos descritos na Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias corridos**, e do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, **no horário de 07h00min as 13h00min**.

Parágrafo Segundo: Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, mediante atestado do setor responsável.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Terceiro: O prazo de validade dos produtos, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.

Parágrafo Quarto: O transporte, carga e a descarga dos produtos correrão por conta da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE.

Parágrafo Quinto: O recebimento provisório ou definitivo do serviço e do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Sexto: A Contratada ficará obrigada a trocar o produto que vier a ser recusado por não atender à especificação do Anexo II/Ordem de Fornecimento, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. **O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

Parágrafo Sétimo: Os produtos serão recebidos de modo imediato e definitivo, sendo de responsabilidade do fornecedor beneficiário os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Parágrafo Oitavo – Será designado a servidora **Maria Josilvânia Santana Silva**, Diretora de Assistência Farmacêutica, matrícula 000379, como **GESTORA DO CONTRATO** e o servidor **Renato João dos Santos**, Diretor de Administração Hospitalar, matrícula 344611, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO – A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratação cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista necessários à execução do objeto.

Parágrafo Primeiro – A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto deste termo de referência, até o limite máximo de 30%, com prévia autorização do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE.

Parágrafo Segundo – Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratação, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – É responsabilidade da CONTRATADA a execução objeto contratual em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas contidas no edital e seus anexos, bem como em suas propostas, assumindo integralmente as seguintes obrigações:

- a) Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- b) Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- c) Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. A Não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;
- d) Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;
- e) Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;
- f) Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

objeto contratado;

- g) Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;
- h) Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;
- i) Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante.
- j) Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.
- k) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- l) Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente Contrato, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;
- m) Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- o) Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- p) Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto à contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – São obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE:

- a) Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Contrato.
- b) Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato.
- f) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO – A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei Federal Nº 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucional:

I - **Advertência** – A ser aplicada pelo órgão gerenciador, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

II - **Multas** – Na seguinte forma:

- a) 0,1 % (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na entrega de itens. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;
- b) 0,1 % (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na instalação de itens. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) 0,1% (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na assinatura do Contrato. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;
- d) 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho, no caso de demais inexecução parcial ou total do objeto contratado;
- e) Ampliar a multa em duas vezes o valor estabelecido, no caso de reincidência de infração.

Parágrafo Primeiro - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

Parágrafo Segundo - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com a gravidade da falta.

Parágrafo Terceiro - O licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar Contrato injustificadamente, ficará impedido de licitar com os Órgãos integrantes da Ata por 6 (seis) meses.

Parágrafo Quarto - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução das obrigações constantes na Ata ou Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quinto - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame, deixar de assinar o Contrato injustificadamente, retardar a execução do seu objeto/serviço e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União por até **90 (noventa) dias**.
- b) falhar ou fraudar na entrega dos produtos/prestar o serviço ficará impedido de licitar e contratar com a União por, no mínimo **90 (noventa) dias** até **02 (dois) anos**.
- c) apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com o município por, no mínimo **02 (dois) anos** até **05 (cinco) anos**.

Parágrafo Sexto - Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa aplicada será descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

Parágrafo Oitavo - Atrasos cujas justificativa sejam aceitas pelo CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados na Ata de Registro de Preço poderão, a critério deste, serem isentos total ou parcialmente da multa.

Parágrafo Nono - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, o CONTRATADO será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Décimo - Todos os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Décimo Primeiro - Nos casos do Inciso I, do Parágrafo Décimo Segundo a rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Décimo Segundo - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as consequências a seguir previstas:

I - A rescisão poderá ser:

- a) determinada por Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93.
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo CONTRATANTE, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.
- c) judicial, nos termos da legislação.

II - Constituem motivos para rescisão, os previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

a) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido, com direito aos pagamentos devidos pela entrega das mercadorias até a data da rescisão.

b) A rescisão de que trata os incisos do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Décimo Terceiro - Na hipótese de se concretizar a rescisão, poderá o CONTRATANTE contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

Parágrafo Décimo Quarto - Em caso de a Adjudicatária deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Décimo Quinto - As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes, convocadas nos termos do artigo precedente, que não aceitarem a contratação.

Parágrafo Décimo Sexto - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Parágrafo Décimo Sétimo - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS DO CONTRATO – Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único: Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do Contrato. Artigo 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos a seguir especificados:

OBS: Será informada quando da lavratura do Instrumento Contratual.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL – A contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; não excluindo, ou reduzindo esta responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. Artigo 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES – As alterações, porventura necessárias, ao bom, e fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO – O Foro do presente Contrato será o da comarca de Chã Grande, excluído qualquer outro.

E, por estarem justos, e acordados, firmam o presente Contrato em quatro vias de igual teor, e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: